



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 124162/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA: 15/12/2023
ASSUNTO: Licitação - 00018/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - Aquisição parcelada de combustíveis.
INTERESSADOS: Arthur Araujo Gomes da Nobrega
Pedro Freire de Souza Filho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231109PP00018

LICITAÇÃO Nº. 00018/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.

CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.084.054/0001-57, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição de combustíveis.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.
- 1.5. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.
- 1.6. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de combustíveis -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.7. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitajuncodoserido@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.



4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06;

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00018/2023
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

Edital da Licitação. Doc. 124162/23. Data: 15/12/2023 22:44. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
 Impresso por convidado em 19/12/2023 17:29. Validação: DACD.7DC4.B7CB.B3F7.EAA1.3677.5F30.E741.

- 8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00018/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

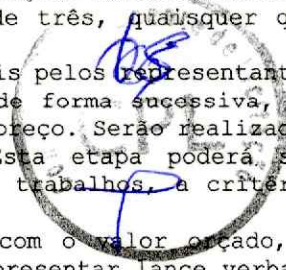
11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando

a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.



11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 (horas exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.



14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

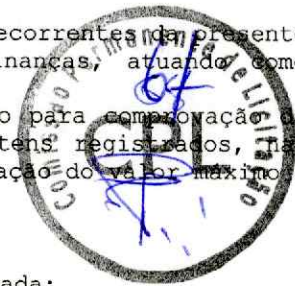
15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Secretaria de Administração e Finanças, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.



17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa

de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

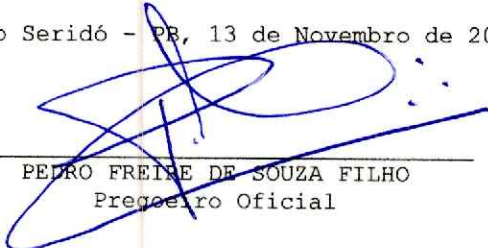
23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PR, 13 de Novembro de 2023.


 PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
 2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	100000
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	60000
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	150000
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	5000

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O raio de abrangência da Licitação é de 15 km, sendo inviável para a administração abastecer seus veículos além desse raio.

 JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
 SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	100000		
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	60000		
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	150000		
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	5000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

FOLHA 02/02



PROPONENTE:
 CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata de Registro de Preços. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231109PP00018

CONTRATO N°:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00018/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00018/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/12/2023 às 22:44:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 124162/23 do Aviso da Licitação nº 00018/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00018/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis.

Data do Ato: 13/11/2023

Data e Hora do Certame: 04/12/2023 08:30:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Observações: Pregão Presencial SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe.

Registro apenas para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas na Saúde.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 29

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	dacd7dc4b7cbb3f7eaa136775f30e741

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



MARINALDO FERNANDES MACHADO
 Rua João Alves da Nóbrega, 680 - Santo Antônio - BR 230 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Insc. Est. 16.216.944-9 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: (53) 99824-2036 | 99620-7733 autpostomachadojunco@hotmail.com



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	100000	R\$ 5,39	R\$ 539.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	60000	R\$ 5,83	R\$ 349.800,00
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	150000	R\$ 5,93	R\$ 889.500,00
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	5000	R\$ 4,14	R\$ 20.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 1.799.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

PRAZO: 1 (um) dia

PAGAMENTO: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Junco do Seridó – PB, 04 de Dezembro de 2023.

Marinaldo Fernandes Machado

MARINALDO FERNANDES MACHADO

CNPJ.: 17.908.022/0001-57

Representante legal do proponente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



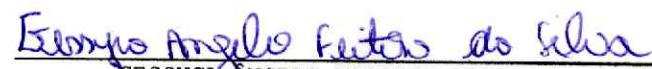
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 14/11/2023; WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR - 14/11/2023; Diário Oficial do Estado - 14/11/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 14/11/2023; WWW.TCE.PB.GOV.BR - 14/11/2023; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - 14/11/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.juncodoserido.pb.gov.br - 14/11/2023. Licitante cadastrado neste processo: AUTO POSTO MACHADO - CNPJ: 17.908.022/0001-57. Às 08:30 horas do dia 04/12/2023, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 051 de 17/03/2023, composta pelos servidores: PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro; GESSYCA ÂNGELO FEITOSA DA SILVA - Membro da equipe de apoio; JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: AUTO POSTO MACHADO - Representante: JANAÍNA DUARTE FERNANDES. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: AUTO POSTO MACHADO - Valor: R\$ 1.758.350,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO


GESSYCA ÂNGELO FEITOSA DA SILVA


JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA


AUTO POSTO MACHADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- AUTO POSTO MACHADO.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4; Valor: R\$ 1.799.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1	- GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	
0	17.908.022/0001-57 AUTO POSTO MACHADO	5,39
2	- ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	
0	17.908.022/0001-57 AUTO POSTO MACHADO	5,83
1	17.908.022/0001-57 AUTO POSTO MACHADO	5,68
2	17.908.022/0001-57 AUTO POSTO MACHADO	5,64
3	- ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	
0	17.908.022/0001-57 AUTO POSTO MACHADO	5,93
1	17.908.022/0001-57 AUTO POSTO MACHADO	5,74
4	- ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	
0	17.908.022/0001-57 AUTO POSTO MACHADO	4,14
1	17.908.022/0001-57 AUTO POSTO MACHADO	3,99

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- AUTO POSTO MACHADO.

CNPJ: 17.908.022/0001-57.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 1.758.350,00.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

JONAVAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Gessyca Ângelo Feitosa da Silva
GESSYCA ÂNGELO FEITOSA DA SILVA

Janaína Duarte de Miranda
AUTO POSTO MACHADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023

Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: AUTO POSTO MACHADO						
CNPJ: 17.908.022/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	100000	5,39	539.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	60000	5,64	338.400,00
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	150000	5,74	861.000,00
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	5000	3,99	19.950,00
TOTAL						1.758.350,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art.

65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO MACHADO.

CNPJ: 17.908.022/0001-57.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 1.758.350,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Paulo Neide Melo Fragoso
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
 PREFEITO

Quate de Mendes
 AUTO POSTO MACHADO



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.908.022/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2013
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO MACHADO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO ALVES DA NOBREGA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO BR 230 KM 260	
CEP 58.640-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOMACHADOJUNCO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9824-2036	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2023** às **20:29:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
AV BALDUINO GULDES Nº770 CEP 58640000
ESTADO DA PARAIBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000120809712080

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00208 Tipo do Alvará : Comercial
Inscrição: 293 CPF/CNPJ: 17.908.022/0001-57
Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO
Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO
Endereço: R. JOAO ALVES DA NOBREGA
Número: 680 Complemento: BR 230 KM 260
Bairro: SANTO ANTÔNIO
Atividade:
Classificação da Atividade
4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4729-6-02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
5611-2-01 Restaurantes e similares
4930-2-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com a espécie.

2023

EMITIDO: 22/03/2023

VALIDADE: 31/12/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portal.cereto.burndt.com.br/alvarav/validacao-qr-code/9508906400157208>

Júlio Azevedo
Departamento de Tributação
Mat. 1010322



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.216.994-9	SITUAÇÃO ATIVO	24/10/2020 Portaria 02484/2020/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO		
NOME FANTASIA AUTO POSTO MACHADO		
CNPJ/CPF 17.908.022/0001-57	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510125366-5	
LOGRADOURO R JOAO ALVES DA NOBREGA	NÚMERO 680	
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	BAIRRO SANTO ANTONIO	
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	CEP 58640-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
SECUNDÁRIO 4729-6/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	
5811-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 19/07/2013	
QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES MARINALDO FERNANDES MACHADO	CARGO EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 29/05/2024	
CONTROLE 202311292206377660	DATA DE EMISSÃO 29/11/2023 22:06:37	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP		Protocolo: PBC2301672368
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 25101253665	CNPJ: 17908022000157	Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Último Arquivamento Número: Data: 12/07/2016
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20160252237	12/07/2016	ALTERAÇÃO
20140563334	04/11/2014	ALTERAÇÃO
25101253665	11/04/2013	INSCRIÇÃO
20130137472	11/04/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/11/2023, às 10:58:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **OSLM9BAK**.

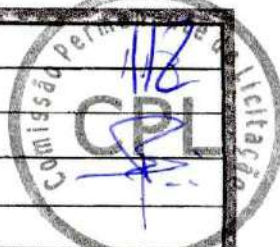


PBC2301672368

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101253665		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) AGENOR MACHADO	(mãe) MARIETA FERNANDES MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1969	IDENTIDADE (número) 1323615	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 57045690487	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE AMERICO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO APTO 202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (RUA da Junta Comercial) 605063 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOAO ALVES DA NOBREGA			NÚMERO 680
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	BAIRRO/DISTRITO Santo Antônio	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (RUA da Junta Comercial) 604967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 5611201, 4729602, 4930203	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA RESTAURANTES E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1798022000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Marinaldo Fernandes Machado EPP		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 06/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marinaldo Fernandes Machado		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1160000301952	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL "JOSÉ DA CUNHA"
JUNCO DO SERIDÓ-PB
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
MARINALDO FERNANDES MACHADO
EU, INÁCIO CUNHA SOBRINHO, Tabelião, que assino abaixo, dou fé, 08 de Julho de 2016.
Em testemunho da verdade.
Selo Digital: A004082-910A1 (ata) 12560 / tipo 8. Consulte: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Inácio Cunha Sobrinho
CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO E OFICIAL REG. CIVIL
Junco do Seridó - PB.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2016 15:25 SOB Nº 20160252237.
PROTOCOLO: 160252237 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601083090. NIRE: 25101253665.
MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/07/2016
www.redesim.pb.gov.br




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Handwritten signature

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101253665		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) AGAGENOR MACHADO	(mãe) MARIETA FERNANDES MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1969	IDENTIDADE (número) 1323615	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 57045690487	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA R JOSE AMERICO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO APTO 202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005063 - Santa Luzia
MUNICIPIO Santa Luzia			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO ALVES DA NOBREGA			NÚMERO 680
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	BAIRRO/DISTRITO Santo Antônio	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICIPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4729602, 5611201	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA RESTAURANTES E SIMILARES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17908022000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marinaldo Fernandes Machado</i> EPP			
DATA ASSINATURA 27/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marinaldo Fernandes Machado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLICA-SE E ARQUIVA-SE <i>Giuseppe Marroni Coutinho de Souza</i> Juizador Singular <i>04/11/2014</i>		 PB1140000110894	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Junta Comercial do Estado da Paraíba
* Este documento foi gerado no portal Redesim PB
Certifico o Registro em 04/11/2014 Sob N.º 20140563334
Protocolo : 140563334 de 28/10/2014 NIRE: 25101253665
MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Chancela : 3F287334F95252E86A362B121EC0CE98A578A285
João Pessoa - PB, 05/11/2014

Handwritten signature
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Epitácio Pessoa, 116 - Centro
CEP: 50760-000 - Palcos - Paraíba
Tel.: (33) 3421-3723
Fax: (33) 3421-0020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
MARINALDO FERNANDES RACHADO.....

Em Test. da verdade. Palcos-PB 28/10/2014 10:52:03
ZULEYANTIA NEDEIRO DE LUCEMA - CAIXA
(2014-004219)EMBL:RS 27,27 FARPEM:RS 0,22 FERJAN:RS 22
SELO DIGITAL: AAN04901-3R00
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

Kato



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGAGENOR MACHADO		(mãe) MARIETA FERNANDES MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1969	IDENTIDADE (número) 1.323.615	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 570.456.904-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE AMERICO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO APTº 202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Junta Comercial) 5063
MUNICIPIO SANTA LUZIA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO ALVES DA NOBREGA			NÚMERO 1700
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 58.640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4867
MUNICIPIO JUNCO DO SERIDÓ	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4729602 5611201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA RESTAURANTES E SIMILARESXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DE GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 2- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérento) <i>Marinaldo Fernandes Machado</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marinaldo Fernandes Machado</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marconi Coutinho de Souza</i> Assessor Singular	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/04/2013 SOB Nº. 25101253655
Protocolo: 33013766-4, DE 05/04/2013
MARINALDO FERNANDES MACHADO
Marinaldo Fernandes Machado
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



Handwritten signature in red ink.

Braille text: T A D T T M O C A

DINAMÉRICO WANDERLEY SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua DENALDO MENEZES WANDERLEY, 100 - Centro - Patos - Paraíba
 CEP: 58761-020 - Fone: (33) 3429-7725

2º OFÍCIO DE NOTAS
 Patos - Paraíba

Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) firma(s) de
MARINALDO FERNANDES MACHADO
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
 Patos, 03/04/2013. Em Testemunho **Verdade**
 Lucena Norais - (3a. Substituta)

Patos

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA



ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

O Empresário, MARINALDO FERNANDES MACHADO estabelecido na RUA JOÃO ALVES DA NOBREGA nº 1700, BR 230 KM 260, SANTO ANTONIO, CEP: 58.640-000, JUNCO DO SERIDÓ, PB, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JUNCO DO SERIDÓ, 02 de Abril de 2013


Assinatura :

Marinaldo Fernandes Machado

Nome do Empresário : MARINALDO FERNANDES MACHADO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM *10/04/2013*

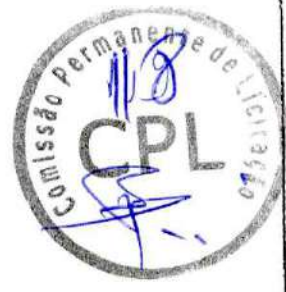


Giuseppe Marconi Coutinho de Souza
Líder Singular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTEJICO A REGISTRO EM: 11/04/2013 SOB Nº: 20130137472
Protocolo: 13/013747-2, DE 05/04/2013
Empresa: 25 de 0125366 5
MARINALDO FERNANDES MACHADO
EPP



MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



Handwritten signature in red ink.

11 4 12
11 05 12



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25101253665	CNPJ 17.908.022/0001-57
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06088442417	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA: 06088442417	914223258015609887 3	01/08/2022 a 01/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17908022000157	MARINALDO FERNANDES MACHADO: 17908022000157	739248843354010152 7	29/09/2022 a 29/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.
7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2023 às 14:25:31

43.B1.21.55.68.F6.2C.EB
31.9E.41.D4.69.0B.69.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.145.193,72	R\$ 1.291.071,70
CIRCULANTE		R\$ 1.134.595,23	R\$ 1.280.473,21
DISPONIVEL		R\$ 1.057.056,49	R\$ 1.204.774,23
CAIXA		R\$ 1.050.347,30	R\$ 1.195.578,94
CAIXA		R\$ 1.050.347,30	R\$ 1.195.578,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.309,19	R\$ 9.195,29
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 0,01	R\$ 0,01
BANCO DO BRASIL		R\$ 7.309,17	R\$ 417,32
BANCO SICOOB		R\$ 0,01	R\$ 8.777,96
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 73.339,40	R\$ 72.099,64
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 73.339,40	R\$ 72.099,64
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 73.339,40	R\$ 72.099,64
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 459,00	R\$ 8.579,83
MOVEIS		R\$ 2.892,10	R\$ (0,00)
UTENSILIOS		R\$ 5.228,73	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.145.193,72	R\$ 1.291.071,70
CIRCULANTE		R\$ 344.192,24	R\$ 338.456,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 21.762,83	R\$ 16.027,44
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 21.762,83	R\$ 16.027,44
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 11.494,21	R\$ 7.909,59
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.874,71	R\$ 2.723,94
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 168.306,49	R\$ 296.917,67
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 168.306,49	R\$ 296.917,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 80.277,98	R\$ 208.899,16
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 45.555,86	R\$ 37.014,00
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 34.722,32	R\$ 30.555,68
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 0,00	R\$ 46.875,02
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 0,00	R\$ 94.444,46
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 632.694,99	R\$ 655.897,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 483.152,87	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 483.152,87	R\$ 542.694,99
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 483.152,87	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO		R\$ 59.542,12	R\$ 23.002,19
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 98.523,24	R\$ 23.002,19
LUCRO NO PERIODO		R\$ 98.523,24	R\$ 23.002,19
(-) PREJUZO NO EXERCICIO		R\$ (38.981,12)	R\$ 0,00
(-) PREJUZO NO PERIODO		R\$ (38.981,12)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.F5.9C.F2.A8.7F.3F.81.71.44.CD.7B.00.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.291.071,70	R\$ 1.360.387,88
CIRCULANTE		R\$ 1.280.473,21	R\$ 1.349.789,39
DISPONIVEL		R\$ 1.204.774,23	R\$ 1.261.036,83
CAIXA		R\$ 1.195.578,94	R\$ 1.209.237,14
CAIXA		R\$ 1.195.578,94	R\$ 1.209.237,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.195,29	R\$ 51.799,69
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 0,01	R\$ 27.791,12
BANCO DO BRASIL		R\$ 417,32	R\$ 253,91
BANCO SICCOB		R\$ 8.777,96	R\$ 23.754,66
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 72.099,64	R\$ 85.153,22
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 72.099,64	R\$ 85.153,22
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 72.099,64	R\$ 85.153,22
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.291.071,70	R\$ 1.360.387,88
CIRCULANTE		R\$ 338.456,85	R\$ 349.386,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENGARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 16.027,44	R\$ 26.967,26
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 16.027,44	R\$ 26.967,26
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 7.909,59	R\$ 14.746,98
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.723,94	R\$ 6.826,37
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 296.917,67	R\$ 320.651,28
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 296.917,67	R\$ 320.651,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 208.889,16	R\$ 232.622,77
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 37.014,00	R\$ 26.472,34
EMPRESTIMO BANCO SICCOB 285575		R\$ 30.555,68	R\$ 26.389,04
EMPRESTIMO BANCO SICCOB GIRO 2		R\$ 46.875,02	R\$ 43.750,24
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 94.444,46	R\$ 86.111,15
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 47.900,00
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 655.897,18	R\$ 690.339,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 23.002,19	R\$ 57.644,94
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 23.002,19	R\$ 57.644,94
LUCRO NO PERIODO		R\$ 23.002,19	R\$ 57.644,94
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Documentos de habilitação, Doc. 124162/23. Data: 15/12/2023 22:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 19/12/2023 17:29. Validação: A33D.422B.4FEF.89AA.3D9C.64F1.CF05.674B.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.360.387,88	R\$ 1.371.000,21
CIRCULANTE		R\$ 1.349.789,39	R\$ 1.360.401,72
DISPONIVEL		R\$ 1.261.036,83	R\$ 1.181.236,02
CAIXA		R\$ 1.209.237,14	R\$ 1.115.044,43
CAIXA		R\$ 1.209.237,14	R\$ 1.115.044,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 51.799,69	R\$ 66.191,59
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 27.791,12	R\$ 39.611,28
BANCO DO BRASIL		R\$ 253,91	R\$ 200,07
BANCO SICCOB		R\$ 23.754,66	R\$ 26.380,24
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 85.153,22	R\$ 175.566,36
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 85.153,22	R\$ 175.566,36
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 85.153,22	R\$ 175.566,36
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.360.387,88	R\$ 1.371.000,21
CIRCULANTE		R\$ 349.386,67	R\$ 360.617,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 26.967,26	R\$ 38.188,20
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 26.967,26	R\$ 38.188,20
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 14.746,98	R\$ 21.760,07
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.826,37	R\$ 11.034,22
PROVISÕES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISÃO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISÃO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISÃO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISÃO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ 42.831,62	R\$ 42.831,62
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 320.651,28	R\$ 284.509,71
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 320.651,28	R\$ 284.509,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 232.622,77	R\$ 196.481,20
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 28.472,34	R\$ 19.930,66
EMPRESTIMO BANCO SICCOB 285575		R\$ 26.389,04	R\$ 22.222,40
EMPRESTIMO BANCO SICCOB GIRO 2		R\$ 43.750,24	R\$ 40.625,26
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 86.111,15	R\$ 77.777,84
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 47.900,00	R\$ 35.925,02
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 690.339,93	R\$ 725.872,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 57.644,94	R\$ 93.177,90
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 57.644,94	R\$ 93.177,90
LUCRO NO PERIODO		R\$ 57.644,94	R\$ 93.177,90
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.89.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.371.000,21	R\$ 1.372.629,46
CIRCULANTE		R\$ 1.360.401,72	R\$ 1.362.030,97
DISPONIVEL		R\$ 1.181.236,02	R\$ 1.347.678,63
CAIXA		R\$ 1.115.044,43	R\$ 1.293.457,21
CAIXA		R\$ 1.115.044,43	R\$ 1.293.457,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 66.191,59	R\$ 54.221,42
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 39.611,28	R\$ 35.499,62
BANCO DO BRASIL		R\$ 200,07	R\$ 5.140,70
BANCO SICOOB		R\$ 26.380,24	R\$ 0,01
(-) BANCO SICREDI		R\$ (0,00)	R\$ 13.581,09
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 175.566,36	R\$ 10.753,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 175.566,36	R\$ 10.753,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 175.566,36	R\$ 10.753,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.371.000,21	R\$ 1.372.629,46
CIRCULANTE		R\$ 360.617,61	R\$ 361.154,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 38.188,20	R\$ 38.725,28
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 38.188,20	R\$ 38.725,28
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 21.760,07	R\$ 22.095,74
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.034,22	R\$ 11.235,63
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 284.509,71	R\$ 248.368,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 284.509,71	R\$ 248.368,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 196.481,20	R\$ 160.339,63
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 19.930,68	R\$ 11.389,02
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285675		R\$ 22.222,40	R\$ 18.055,76
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 40.625,26	R\$ 37.500,28
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 77.777,84	R\$ 69.444,53
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 35.925,02	R\$ 23.950,04
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 725.872,89	R\$ 763.106,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 93.177,90	R\$ 130.411,64
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 93.177,90	R\$ 130.411,64
LUCRO NO PERIODO		R\$ 93.177,90	R\$ 130.411,64
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6.2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Documentos de habilitação, Doc. 124162/23. Data: 15/12/2023 22:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
 Impresso por convidado em 19/12/2023 17:29. Validação: A33D.422B.4FEF.89A9.D9C0.64F1.CF05.674B.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.020.319,70	R\$ 3.565.121,98
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 3.020.319,70	R\$ 3.565.121,98
(-) (=) CUSTOS		R\$ (2.783.624,01)	R\$ (3.266.827,84)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (2.783.624,01)	R\$ (3.266.827,84)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (207.059,73)	R\$ (268.028,11)
(-) SALARIOS		R\$ (28.542,37)	R\$ (27.905,20)
(-) FGTS		R\$ (424,27)	R\$ (738,38)
(-) INSS		R\$ (3.123,85)	R\$ (4.875,78)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (39,99)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.719,97)	R\$ (7.772,49)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (163,40)	R\$ (5.961,25)
(-) AGUA		R\$ (3.000,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (9.900,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (979,10)	R\$ (1.592,73)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.508,76)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (670,46)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (296,82)	R\$ (594,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (27.950,00)	R\$ (44.920,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (187,99)	R\$ (582,48)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (52.617,58)	R\$ (22.463,93)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.080,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (47.713,85)	R\$ (95.562,45)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (7.535,01)	R\$ (8.911,84)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (4.325,52)	R\$ (9.519,65)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (206,41)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (206,41)	R\$ (0,00)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (4.944,16)	R\$ (7.263,84)
(-) C. S. L. L.		R\$ (1.854,06)	R\$ (2.723,94)
(-) I. R. P. J.		R\$ (3.090,10)	R\$ (4.539,90)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 24.485,39	R\$ 23.002,19



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.565.121,98	R\$ 5.374.501,64
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 3.565.121,98	R\$ 5.374.501,64
(-) (=) CUSTOS		R\$ (3.266.827,84)	R\$ (5.022.068,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (3.266.827,84)	R\$ (5.022.068,01)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (268.028,11)	R\$ (306.851,06)
(-) SALARIOS		R\$ (27.905,20)	R\$ (28.230,29)
(-) FGTS		R\$ (738,38)	R\$ (1.056,84)
(-) INSS		R\$ (4.875,78)	R\$ (2.478,69)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (39,99)	R\$ (46,81)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (7.772,49)	R\$ (4.647,01)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (5.961,25)	R\$ (3.987,10)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (1.592,73)	R\$ (3.412,99)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (11.508,76)	R\$ (26.201,52)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (670,46)	R\$ (1.525,00)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (594,72)	R\$ (151,38)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (44.920,00)	R\$ (59.000,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (582,48)	R\$ (185,99)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (22.463,93)	R\$ (27.000,72)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (95.562,45)	R\$ (103.239,75)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (8.911,84)	R\$ (9.913,83)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (9.519,65)	R\$ (11.365,14)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSSL		R\$ (7.263,84)	R\$ (10.939,82)
(-) C. S. L. L.		R\$ (2.723,94)	R\$ (4.102,43)
(-) I. R. P. J.		R\$ (4.539,90)	R\$ (6.837,39)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 23.002,19	R\$ 34.642,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

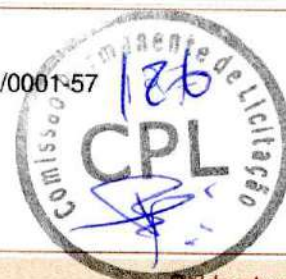
Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

CNPJ: 17.908.022/0001-57



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 5.374.501,64	R\$ 6.556.893,99
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 5.374.501,64	R\$ 6.556.893,99
(-) (=) CUSTOS		R\$ (5.022.068,01)	R\$ (5.850.770,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (5.022.068,01)	R\$ (5.850.770,01)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (306.851,06)	R\$ (659.370,08)
(-) SALARIOS		R\$ (28.230,29)	R\$ (31.093,29)
(-) FGTS		R\$ (1.056,84)	R\$ (770,32)
(-) INSS		R\$ (2.478,69)	R\$ (2.288,04)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (46,81)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.647,01)	R\$ (3.440,16)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (3.987,10)	R\$ (2.033,67)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (3.412,99)	R\$ (2.606,05)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (26.201,52)	R\$ (22.817,77)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.525,00)	R\$ (207,56)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (151,38)	R\$ (302,76)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (59.000,00)	R\$ (101.860,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (185,99)	R\$ (330,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (27.000,72)	R\$ (15.824,99)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (103.239,75)	R\$ (425.168,18)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (9.913,83)	R\$ (10.442,21)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (11.365,14)	R\$ (15.777,08)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (10.939,82)	R\$ (11.220,94)
(-) C. S. L. L.		R\$ (4.102,43)	R\$ (4.207,85)
(-) I. R. P. J.		R\$ (6.837,39)	R\$ (7.013,09)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 34.642,75	R\$ 35.532,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 17.908.022/0001-57



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 6.556.893,99	R\$ 7.227.006,53
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 6.556.893,99	R\$ 7.227.006,53
(-) (=) CUSTOS		R\$ (5.850.770,01)	R\$ (6.851.856,17)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (5.850.770,01)	R\$ (6.851.856,17)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (659.370,08)	R\$ (326.158,60)
(-) SALARIOS		R\$ (31.093,29)	R\$ (39.781,75)
(-) FGTS		R\$ (770,32)	R\$ (911,44)
(-) INSS		R\$ (2.288,04)	R\$ (2.340,90)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.440,16)	R\$ (4.412,11)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (2.033,67)	R\$ (820,41)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (2.606,05)	R\$ (1.788,35)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (22.817,77)	R\$ (25.190,83)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (207,56)	R\$ (0,00)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (302,76)	R\$ (304,56)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (101.860,00)	R\$ (123.170,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (330,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (15.824,99)	R\$ (0,00)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.368,25)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (425.168,18)	R\$ (84.593,13)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (10.442,21)	R\$ (3.012,66)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (15.777,08)	R\$ (14.056,21)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (11.220,94)	R\$ (11.758,02)
(-) C. S. L. L.		R\$ (4.207,85)	R\$ (4.409,26)
(-) I. R. P. J.		R\$ (7.013,09)	R\$ (7.348,76)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 35.532,96	R\$ 37.233,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL/DLPA

MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP.

RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680, Santo Antonio, CEP: 58.640-000, Junco do Seridó-PB

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Inscrição Estadual: 162169949

Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 11/04/2013

Nº do Registro: 25101253665



	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	SOMA
SALDO EM 31/12/2019	90.000,00	413.616,83	503.616,83
Lucro ou Prejuízo do Exercício		69.536,04	69.536,04
Integralização de Capital			
(-)Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2020	90.000,00	483.152,87	573.152,87
Lucro ou Prejuízo do Exercício		98.523,24	98.523,24
Lucro ou Prejuízo do Exercício		(38.981,12)	(38.981,12)
Integralização de Capital			
(-)Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2021	90.000,00	542.694,99	632.694,99
Lucro ou Prejuízo do Exercício		130.411,64	130.411,64
Integralização de Capital			
(-)Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2022	90.000,00	673.106,63	763.106,63

Junco do Seridó / PB, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.: 060.884.424-17 RG: 3133683 SSP/PB
C.R.C.: PB011237/O-8

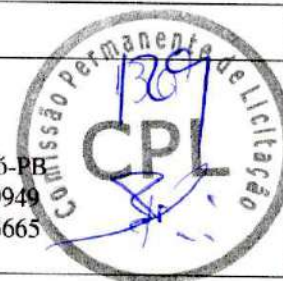
MARINALDO FERNANDES MACHADO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 570.456.904-87

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP.

RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680, Santo Antonio, CEP: 58.640-000, Junco do Seridó-PB
 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 11/04/2013

Inscrição Estadual: 162169949
 N° do Registro: 25101253665



DISPONIBILIDADES	
(+) SALDO INICIAL DO CAIXA - INICIO DO PERIODO	R\$ 1.050.347,30
(+) SALDO INICIAL CONTA BANCO	R\$ 7.309,19
I – ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) venda de mercadorias	R\$ 22.723.524,14
(-) CMV	R\$ (20.991.522,03)
(-) salários e encargos sociais dos empregados	R\$ (142.470,92)
(-) remuneração aos proprietários (dividendos e outros)	R\$ (43.632,00)
(-) despesas administrativas	R\$ (87.161,00)
(-) despesas gerais	R\$ (1.109.026,31)
(-) impostos, multas e outras despesas legais	R\$ (95.119,00)
(-) provisões para IR e CSLL	R\$ (41.182,62)
(-) despesas financeiras	R\$ (82.998,62)
(-) despesas não operacionais	
(+/-) Ajustes	
(+) Variações	R\$ 159.610,50
(+) Depreciação	
II – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(-) aquisição de maquinas e equipamentos	
(-) aquisição de moveis e utensílios	
III – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.347.678,63
(=) conta banco	R\$ 54.221,42
(=) SALDO FINAL DO CAIXA – FIM DO PERIODO	R\$ 1.293.457,21
(=) Variação de Caixa	

Junco do Seridó / PB, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F.: 060.884.424-17 RG : 3133683 SSP/PB
 C.R.C.: PB011237/O-8

MARINALDO FERNANDES MACHADO
 ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 570.456.904-87

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Número de Ordem do Livro: 3



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP

NIRE: 25101253665

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Número de Ordem: 3

Natureza do Livro: DIARIO

Município: JUNCO DO SERIDO

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/04/2013

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 180458

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP

Natureza do Livro: DIARIO

Número de ordem: 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 180458

Data de início: 01/01/2022

Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Junco do Seridó PB, 31 de Dezembro de 2022

À
BRASIL CONTAL SERVICOS DE CONTABILIDADE EIRELI – ME
 Endereço: TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 120, Centro, Assunção PB
 Contador Responsável: Rafael Anderson de Farias Oliveira.
 CRC: PB11237/o-8



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP, CNPJ: 17.908.022/0001-57, que as informações relativas ao período-base 01/01/2022 A 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado AUTOSYS, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

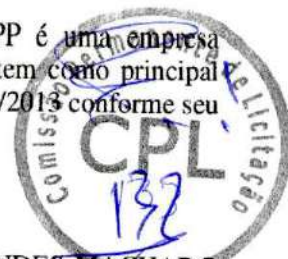
Atenciosamente,

MARINALDO FERNANDES MACHADO (Sócio Administrador)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP é uma empresa constituída como Empresário Individual, com sede no Município de Junco Do Seridó - PB, e tem como principal objetivo a comercialização de Combustíveis Automotivos e Lubrificantes; foi constituída em 11/04/2013 conforme seu documento constitutivo.



2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição; As depreciações são calculadas nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.”

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos,, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4.0. A empresa está no regime do Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.0 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quais quer natureza.

6.0. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Nome do sócio - MARINALDO FERNANDES MACHADO - participação percentual: 100%

7.0. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP

Rua Joao Alves da Nobrega, 660 - Br 230 Km 260 - Santo Antonio - Cep : 56640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 17.908.022/0001-57

I.E.: 162169949

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 11/04/2013

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\text{ILG} = \frac{1.362.030,97}{609.522,83}$		$\text{ILG} : 2,23$
--	--	--	---------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILC} = \frac{1.362.030,97}{361.154,69}$		$\text{ILC} : 3,77$
--	--	--	---------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILS} = \frac{1.351.277,97}{361.154,69}$		$\text{ILS} : 3,74$
---	--	--	---------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILI} = \frac{1.347.678,63}{361.154,69}$		$\text{ILI} : 3,73$
--	--	--	---------------------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\text{ISG} = \frac{1.372.629,46}{609.522,83}$		$\text{ISG} : 2,25$
---	--	--	---------------------

JUNCO DO SERIDO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

Rafael Anderson de Farias Oliveira
 RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F.: 060.884.424-17 RG : 3133683
 C.R.C.: PB01123708

Marinaldo Fernandes Machado
 MARINALDO FERNANDES MACHADO
 ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 570.456.904-87
 R.G.: 1323615

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP

Rua Joao Alves da Nobrega, 680 - Br 230 Km 260 - Santo Antonio - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 17.908.022/0001-57

I.E.: 162169949

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 11/04/2013

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\text{IEG} = \frac{609.522,83}{1.372.629,46}$
	IEG : 0,44

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{ICT} = \frac{609.522,83}{763.106,63}$
	ICT : 0,8

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{IGI} = \frac{10.598,49}{763.106,63}$
	IGI : 0,01

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das 180458 linhas do arquivo digital do Livro Diário ECD, Livro Diário nº 3, registrado na Receita Federal sob nº 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, em 14/04/2023.
 A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

JUNCO DO SERIDO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

Rafael Anderson de Farias Oliveira
 RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F.: 060.884.424-17 RG : 3133683

C.R.C. : PB01123708

Marinaldo Fernandes Machado
 MARINALDO FERNANDES MACHADO

ADMINISTRADOR

C.P.F. : 570.456.904-87

R.G. : 1323615



Rua João Alves da Nóbrega, 680 - Santo Antônio - BR 230 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Insc. Est. 16216/9449 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: (53) 99624-2036 | 91623-7733 autopostomachadojunco@hotmail.com

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROponente: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ: 17.908.022/0001-57



DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MARINALDO FERNANDES MACHADO**, Empresa Individual, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.908.022/0001-57** com sede na Rua Joao Alves da Nobrega, 680, BR 230 KM 260, Santo Antonio, Junco do Seridó – PB, CEP: 58.640-000, neste ato representado pelo senhor **MARINALDO FERNANDES MACHADO**, carteira de identidade nº **1323615**, CPF: **570.456.904-87**, residente e domiciliado na cidade de Junco do Seridó-PB, interessado em participar do processo licitatório modalidade pregão presencial nº 00018/2023, concernente a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, declara sob as penas da lei, que se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo considerada **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** e que se encontra devidamente registrada na Junta Comercial.

Junco do Seridó – PB de 04 de Dezembro de 2023

Maria Valeska Mendes da Nóbrega

Maria Valeska Mendes da Nóbrega
 Contadora – CRCPB 013468/O-4

Maria Valeska Mendes da Nóbrega
 Contadora
 CRC/PB 013468/O-4

Marinaldo Fernandes Machado

MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ.: 17.908.022/0001-57
 Representante legal do proponente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARINALDO FERNANDES MACHADO**
 CNPJ: **17.908.022/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 22:25:22 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **C1D0.9CEF.9A95.48C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: CFDB.A472.20A1.4C1A

Emitida no dia 30/11/2023 às 11:28:10

Nome Empresarial:

MARINALDO FERNANDES MACHADO

Endereço:

JOAO ALVES DA NOBREGA

Bairro:

SANTO ANTONIO

Inscr. Estadual:

16.216.994-9

Município:

JUNCO DO SERIDO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

680

Complemento:

BR 230 KM 260

CEP:

58640-000

CNPJ/CPF:

17.908.022/0001-57

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

Documentos de habilitação. Doc. 124162/23. Data: 15/12/2023 22:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 19/12/2023 17:29. Validação: A33D.422B.4FEF.89AA.3D9C.64F1.CF05.674B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
09.084.054/0001-57
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão

30/11/2023 10:43:53

Emitido por:
CIEL JOSE DE AZEVEI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001962023

08/11/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.548.347.045



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 17.908.022/0001-57	Inscrição Municipal 293	Nome do Contribuinte AUTO POSTO MACHADO		
Razão Social MARINALDO FERNANDES MACHADO				
Endereço R JOAO ALVES DA NOBREGA		Número 680	Complemento BR 230 KM 260	
Bairro SANTO ANTÔNIO	CEP 58.640-00	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 06/02/2024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.908.022/0001-57
Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Endereço: RUA JOAO ALVES DA NOBREGA / SANTO ANTONIO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501442690951390

Informação obtida em 29/11/2023 22:30:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MARINALDO FERNANDES MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Certidão n°: 68167957/2023

Expedição: 29/11/2023, às 22:31:37

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINALDO FERNANDES MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.908.022/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MARINALDO FERNANDES MACHADO
 Rua João Alves da Nóbrega, 680 - Santo Antônio - BR 230 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Insc. Est. 16.216.954-9 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: (53) 99824-2036 | 99620-7733 autopostomachadojunco@hotmail.com

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROponente: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ: 17.908.022/0001-57



1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e da acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Junco do Seridó – PB de 04 de Dezembro de 2023

Marinaldo Fernandes Machado
 MARINALDO FERNANDES MACHADO

CNPJ.: 17.908.022/0001-57
 Representante legal do proponente.



MARINALDO FERNANDES MACHADO
 Rua João Alves da Nobrega, 680 - Santo Antônio - BR 230 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Ins. Est. 16.216.964-9 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: (53) 96824-2836 | 96623-7733 autopostomachadojunco@gmail.com

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROponente: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ: 17.908.022/0001-57



5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

A empresa **MARINALDO FERNANDES MACHADO DE CNPJ DE Nº 17.908.022/0001-57, LOCALIZADA NA RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680, BR 230 KM 260, SANTO ANTONIO, JUNCO DO SERIDÓ - PB,** como representante legal o senhor **MARINALDO FERNANDES MACHADO, INSCRITO SOB O CPF DE Nº 570.456.904-87, DOMICILIANDO NA RUA BALDUINO GUEDES, 1036, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ - PB,** doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Junco do Seridó – PB de 04 de Dezembro de 2023

Marinaldo Fernandes Machado

MARINALDO FERNANDES MACHADO

CNPJ.: 17.908.022/0001-57

Representante legal do proponente.



ESTIVALDO FERNANDES MACHADO
 Rua João Alves da Nobrega, 680 - Santo Antônio - BR 230 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Insc. Est. 16.216.964-9 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: (33) 99824-2936 | 99429-7733 autopostomachadojunco@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROponente: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ: 17.908.022/0001-57

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Junco do Seridó – PB de 04 de Dezembro de 2023

Marinaldo Fernandes Machado

MARINALDO FERNANDES MACHADO

CNPJ.: 17.908.022/0001-57

Representante legal do proponente.

(Red handwritten mark)



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO



Certidão emitida às 22:39 de 29/11/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **1a5o.io8t**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO



Certidão emitida às 22:39 de 29/11/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **jsdo.UAE7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail pmjunco@yahoo.com.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **MARINALDO FERNANDES MACHADO**, CNPJ. **17.908.022/0001-57**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimento de combustível (gasolina/diesel)*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os fornecimentos de combustível (gasolina/diesel) apresentaram bom desempenho operacional de forma competente e amplamente satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Junco do Seridó, 04 de Dezembro de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
- Secretário de Administração e Finanças -

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: pmjunco@yahoo.com.br**CNPJ 09.084.054/0001-57**

RECEBEMOS DE MARINALDO FERNANDES MACHADO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 1.390,18	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO	Nº: 000.003.313 SÉRIE : 4

 MARINALDO FERNANDES MACHADO RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680 BR 230 KM 260 SANTO ANTONIO JUNCO DO SERIDO PB CEP: 58640000 TELEFONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.003.313 SÉRIE : 4 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2523 1117 9080 2200 0157 5500 4000 0033 1313 3025 6114 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230036978907 - 23/11/2023 13:53:10	

NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE D	INSCRIÇÃO ESTADUAL 162169949	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 17.908.022/0001-57
--	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO		CNPJ/CPF 09.084.054/0001-57	DATA DA EMISSÃO 23/11/2023
ENDEREÇO AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/11/2023
MUNICÍPIO UNCO DO SERIDO	FONE/FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 13:52:00

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.390,18
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.390,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
000000000000000005	DIESEL S10 #DS10# ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101921	0 61	5929	L	232,084	5,99	1.390,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cupons Referenciados Serie:5 Cupons:081601 Observações destinadas ao Fisco: ABASTECIMENTOS DE COMBUSTIVEL, NO VEICULO MOTO NIVELADORA MAQ 0002 - LOCALDO PARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO-PB PREGA O PRESENCIAL 00020/2022-CNPJ: 09.084.054/0001-57 Forma de pagamento: Boleto Bancario ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriorm ente conforme Convênio ICMS 199/2022	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP			Protocolo: PBC2301672354
NIRE : 25101253665 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101253665	CNPJ 17.908.022/0001-57	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/04/2013	Início de Atividade 11/04/2013
Endereço Completo Rua JOAO ALVES DA NOBREGA, Nº 680, BR 230 KM 260, Santo Antônio-Junco do Seridó/PB- CEP58640-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA RESTAURANTES E SIMILARES.			
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 12/07/2016	Número 20160252237	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARINALDO FERNANDES MACHADO		CPF: 570.456.904-87	
Identidade: 1323615		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2023, às 19:53:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **QKAH5P1S**.



PBC2301672354

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1765538143

NOME
MARINALDO FERNANDES MACHADO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1323615 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
570.456.904-87 24/05/1969

FILIAÇÃO
AGAGENOR MACHADO
MARIETA FERNANDES
MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
00619153205

VALIDADE
12/04/2024

1º HABILITAÇÃO
05/04/1994

OBSERVAÇÕES
CETPP;
EAR;



Marinaldo Fernandes Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
30/04/2019

Agamenor Vieira da Silva
ASSINATURA DO EMISSOR

83501405687
PB038660067

PROIBIDO PLASTIFICAR
1765538143

PARAÍBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JANAINA DUARTE FERNANDES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
35909328 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
316.297.778-97 22/11/1982

FILIAÇÃO
**JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
VANDERLUCIA VIEIRA DUARTE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01943899336

VALIDADE
25/01/2032

1º HABILITAÇÃO
24/08/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2153377528



OBSERVAÇÕES
A;

Janaina Duarte Fernandes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA LUZIA, PB

DATA EMISSÃO
02/02/2022

Isabel José Duarte Gusberto
ASSINATURA DO EMISSOR

**07718163164
PB044296517**

PROIBIDO PLASTIFICAR
2153377528



PARAÍBA





BRINQUE: DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIARA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
RUA JOÃO ALVES NORRICAARI - STO ANTONIO
CEP 68492-21 - JUNCO DO SERIDO / PA (AR 85)
CNPJ 06.892.162/0001-08 - INSC. EST. 16.070.823-8

Classificação: MTC CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
COMERCIAL/OUTROS SERVIÇOS E OU
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 220V Dica: 350 Liv. Méd.: 350 Liv. Máx.: 230

MARIALDO FERNANDES MACHADO EPP

RUA JOÃO ALVES NORRICAARI - STO ANTONIO
CEP 68492-21 - JUNCO DO SERIDO / PA (AR 85)
CNPJ 06.892.162/0001-08

CÓDIGO DO CLIENTE
51867566-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008604937

CPF: 029.049.117-17

REF: Mês / Ano VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
NOV/2023 21/12/2023 R\$ 1.759,61



NOTA FISCAL Nº 2344884 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/PRESENTAÇÃO: 10/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://nf-recepcao.serasa.com.br/consulta
Chave de Acesso:
2525 1106 0951 8300 0140 8500 1023 4405 2420 9670 4070
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Forma de Pagamento: Débito em Cartão de Crédito (PIX) - Débito em Conta Corrente (PIX) - Débito em Conta de Poupança (PIX) - Débito em Conta de Aplicação (PIX) - Débito em Conta de Investimento (PIX) - Débito em Conta de Reserva (PIX)

Table with columns: Data de Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº. Dias, Próxima Leitura. Values: 10/10/2023, 10/11/2023, 31, 12/12/2023

Table with columns: Descrição, Uo Med, Qtd, Preço unit, Valor Total, PIS, ICMS, ICMS, ICMS, Taxa. Includes rows for CONTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA and a TOTAL row.

Table with columns: Consumo (kWh), Valor (R\$), Tributo, Valor (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes rows for PIS/PASEP, COFINS, and ICMS.

RESERVADO AO FISCO
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

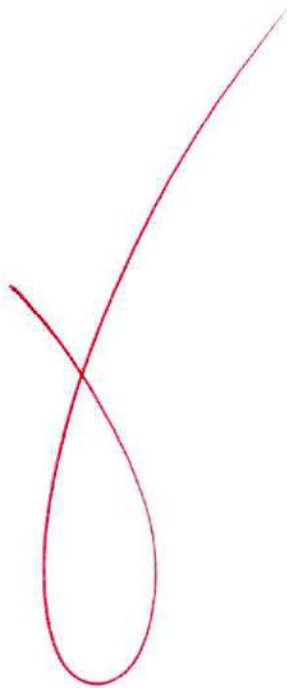
Table with columns: Medidor, Situação, Unidade, Consumo, Valor, Unidade, Consumo. Includes a row for kWh with a total value of 2254.

Situação de Débitos FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0001887882

Form with fields: ESTÁ FAT. SERÁ DEBIT. NO BCO 9237, PAGADOR MARIALDO FERNANDES MACHADO EPP, RUA JOÃO ALVES NORRICAARI - STO ANTONIO - JUNCO DO SERIDO / PA - CEP 68492000, and a table with columns: Número, Nº Documento, Data de Vencimento, Valor do Documento, Valor Pago.

PAGUE POR PIX. 1. Abra o app do seu banco. 2. Selecione 'PIX'. 3. Aproveite a câmera para o QR Code. 4. Confirme o pagamento.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

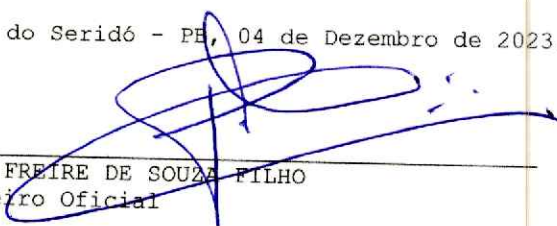
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 051, de 17/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00018/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AUTO POSTO MACHADO.
CNPJ: 17.908.022/0001-57.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R\$ 1.758.350,00.

Junco do Seridó - PE, 04 de Dezembro de 2023.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° PP 00018/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00018/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- AUTO POSTO MACHADO.
CNPJ: 17.908.022/0001-57.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R\$ 1.758.350,00.

Publique-se e cumpra-se.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de combustíveis -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	100000
ETP 2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	60000
ETP 3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	150000
ETP 4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	5000

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de combustíveis. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 1.832.850,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	100000	5,54	554.000,00
ETP 2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	60000	5,99	359.400,00
ETP 3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	150000	5,99	898.500,00
ETP 4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	5000	4,19	20.950,00
Total					1.832.850,00

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de combustíveis. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais

serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

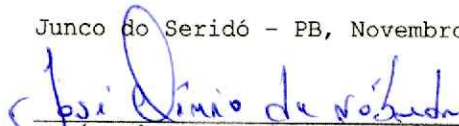
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, Novembro de 2023.


 JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
 Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, Novembro de 2023.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GOVERNO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de combustíveis -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	100000
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	60000
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	150000
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	5000

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 09 de Novembro de 2023.

José Clênio da Nóbrega
 JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA



- Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023.

Raquel Francisca da Nóbrega

RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE
COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO
FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE.

Anexo: Processo licitatório correspondente.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

Raquel Ica-da Nóbrega

RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Novembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	100000	5,54	554.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	60000	5,99	359.400,00
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	150000	5,99	898.500,00
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	5000	4,19	20.950,00
Total					1.832.850,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 1.832.850,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

4.2.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

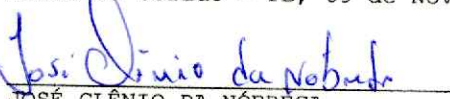
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

Junco do Seridó - PB, 09 de Novembro de 2023.


JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE:
CNPJ:



Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP	L	100000	5,54	554.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP	L	60000	5,99	359.400,00
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP	L	150000	6,09	913.500,00
4	ETANOL	L	5000	4,19	20.950,00

TOTAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PAGAMENTO:

Junco do Seridó, 27 DE outubro DE 2023.

17.908.022/0001-57

MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP

AUTO POSTO MACHADO

PESQUISADOR VES DA ROBEÇA, 680

BAIRRO: SANTO ANTÔNIO

CEP: 58.640-000

JUNCO DO SERIDÓ - PB

maria monica da silva
PESQUISADOR

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PESQUISA DE PREÇOS

Posto mãe Rainha

PROPONENTE:

CNPJ: 32.938.067.0005-42

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo.



CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP	L	100000	5.89	589.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP	L	60000	6.35	381.000,00
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP	L	150000	6.35	952.000,00
4	ETANOL	L	5000	4.82	24.000

TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO:

JUAZEIRINHO - PB, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

João Daniel Quintino Pereira
PESQUISADO

Maria Mônica da Silva
PESQUISADOR

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PESQUISA DE PREÇOS

PROponente: *Auto Posto Cantalice Ltda*
 CNPJ: *00.893.024/0001-88*



Prezados Senhores,
 Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP	L	100000	<i>5,39</i>	
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP	L	60000	<i>5,89</i>	
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP	L	150000	<i>5,99</i>	
4	ETANOL	L	5000	<i>4,39</i>	

TOTAL DA PROPOSTA:
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PAGAMENTO:

Equador - RN, *30* DE *outubro* DE 2023.

AUTO POSTO CANTALICE LTDA

PESQUISADO

José Antônio Neto

CPF: 785.191.364-00

Maria Mônica S. da Silva
 PESQUISADOR

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
 COMBUSTÍVEL: TODOS
 TIPO RELATÓRIO: ESTADOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	ESTADOS	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
05/11/2023	11/11/2023	NORDESTE	PARAIBA	ETANOL HIDRATADO	56	R\$/l	4,01	0,216	3,90	4,69	0,054
05/11/2023	11/11/2023	NORDESTE	PARAIBA	GASOLINA COMUM	62	R\$/l	5,66	0,206	5,18	6,89	0,036
05/11/2023	11/11/2023	NORDESTE	PARAIBA	OLEO DIESEL	33	R\$/l	6,04	0,212	5,75	6,89	0,035
05/11/2023	11/11/2023	NORDESTE	PARAIBA	OLEO DIESEL S10	49	R\$/l	6,15	0,205	5,90	6,99	0,033

Fonte:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Documento Nº 76226/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
DATA DE ENTRADA: 13/07/2023
ASSUNTO: Licitação - 00016/2023 - Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002) - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASILINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO-PB.

INTERESSADOS:
Anna Virginia de Brito Matias
Erinaldo Araujo Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 048 de 18.04.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 – CPL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Pregão Eletrônico nº 00016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

CONTRATO Nº: 10401/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juazeirinho - Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 08.996.886/0001-87, neste ato representada pela Prefeita **ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**, Brasileira, Casada, Prefeita, residente e domiciliada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Prédio - Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 058.228.024-94, Carteira de Identidade nº 2.931.794 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - RUA MARECHAL DEODORO, sn - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ nº 35.419.936/0001-36**, neste ato representado por Marcio Jose Angelo Guedes, Brasileiro, Casado, Procurador, residente e domiciliado na Rua José Luiz Filho, 204, Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 000.814.224-66, Carteira de Identidade nº 1835252 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, processada nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASILINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 048 de 18.04.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 – CPL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Pregão Eletrônico nº 00016/2023

fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 2.242.790,00 (DOIS MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM – Com ausência de impurezas	SHELL	LITRO	100.000	R\$ 5,53	R\$ 553.000,00
2	DIESEL B S500 – Com ausência de impurezas.	SHELL	LITRO	115.000	R\$ 4,94	R\$ 568.100,00
3	DIESEL B S10 – Com ausência de impurezas	SHELL	LITRO	223.000	R\$ 5,03	R\$ 1.121.690,00
TOTAL:						R\$ 2.242.790,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 048 de 18.04.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 – CPL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Pregão Eletrônico nº 00016/2023

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.020 – GABINETE DO PREFEITO – 02.020.04.122.0002.2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.060.12.361.0002.2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.080 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.080.10.301.0002.2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.080.10.302.0002.2076 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.090.08.244.0002.2096 – 08 243 0002 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 243 0002 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.100 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 02.100.04.122.0002.2119 – ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

- a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: **ATÉ 27/07/2024**, considerada da data de sua assinatura.

Handwritten signature

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 048 de 18.04.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 – CPL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Pregão Eletrônico nº 00016/2023

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

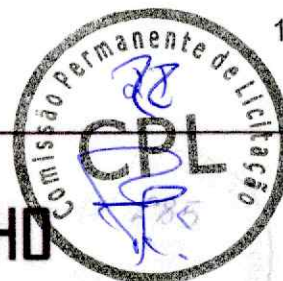
- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 048 de 18.04.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2023 – CPL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Pregão Eletrônico nº 00016/2023

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:

- a – advertência;
- b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 048 de 18.04.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2023 – CPL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Pregão Eletrônico n° 00016/2023

seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juazeirinho - PB, 27 de Julho de 2023.

TESTEMUNHAS

Silvana Siqueira da Moura
CPF: 082.581.164-80

Simone Fernandes A. dos Santos
CPF: 178.075.444-70

PELO CONTRATANTE

Anna Virginia de Brito Matias
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional
058.228.024-94

PELO CONTRATADO

Marcio Jose Angelo Guedes
POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA
MARCIO JOSE ANGELO GUEDES
000.814.224-66



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO

CRIADO PELA LEI N° 229/97, 21 DE MARÇO DE 1997, PUBLICADO NO DOE N° 10540 DE 26 DE ABRIL DE 1997
ATOS DO PODER EXECUTIVO - ANO 25 - N° 073 - 27 DE JULHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00016/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRINHO. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - R\$ 2.844.280,00.

Juazeirinho - PB, 26 de Julho de 2023
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS - Prefeita Constitucional.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO

CRIADO PELA LEI Nº 236/97, DE MARÇO DE 1997, PUBLICADO NO DOE Nº 10540 DE 26 DE ABRIL DE 1997
ATOS DO PODER EXECUTIVO - ANO 25 - Nº 074 - 28 DE JULHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01601/2023

Aos 27 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO.** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 11.277.311/0001-19.

VENCEDOR: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 35.419.936/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM - Com ausência de impurezas	SHELL	LITRO	168.000	R\$ 5,53	R\$ 929.040,00
2	DIESEL B S500 - Com ausência de impurezas	SHELL	LITRO	125.000	R\$ 4,94	R\$ 617.500,00
3	DIESEL B S10 - Com ausência de impurezas	SHELL	LITRO	258.000	R\$ 5,03	R\$ 1.297.740,00
TOTAL						R\$ 2.844.280,00



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO

CRIADO PELA LEI N° 226/97, 21 DE MARÇO DE 1997, PUBLICADO NO DOE N° 10340 DE 26 DE ABRIL DE 1997

ATOS DO PODER EXECUTIVO - ANO 25 -

N° 074 - 28 DE JULHO DE 2023



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Juazeirinho firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada.

Pela Prefeitura Municipal de Juazeirinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - CNPJ n° 11.277.311/0001-19. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO

CRIADO PELA LEI Nº 228/97, 21 DE MARÇO DE 1997, PUBLICADO NO DOE Nº 10540 DE 26 DE ABRIL DE 1997
ATOS DO PODER EXECUTIVO - ANO 25 - Nº 074 - 28 DE JULHO DE 2023

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO

CRIADO PELA LEI Nº 226/97, 21 DE MARÇO DE 1997, PUBLICADO NO DOE Nº 10340 DE 26 DE ABRIL DE 1997
ATOS DO PODER EXECUTIVO - ANO 25 -



Nº 074 - 28 DE JULHO DE 2023

de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA.

35.419.938/0001-36

Valor: R\$ 2.844.280,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Juazeirinho.

Juazeirinho - PB, 27 de Julho de 2023
ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS - Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO

CRIADO PELA LEI Nº 226/97, 23 DE MARÇO DE 1997, PUBLICADO NO DOE Nº 10540 DE 26 DE ABRIL DE 1997
ATOS DO PODER EXECUTIVO - ANO 25 -

Nº 074 - 28 DE JULHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.020 - GABINETE DO PREFEITO - 02.020.04.122.0002.2005 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20 606 0002 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.060.12.361.0002.2032 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.080.10.301.0002.2058 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.080.10.302.0002.2076 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.090.08.244.0002.2096 - 08 243 0002 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08 244 0002 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08 244 0002 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (GRAS/SCFV ETC) - 08 244 0002 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA) - 08 244 0002 2182 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 08 243 0002 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 02.100.04.122.0002.2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.160 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 0002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 10401/2023 - 27.07.23 - POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA - R\$ 2.242.790,00.





MUNICÍPIO DE
JUAZEIRINHO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO

CRIADO PELA LEI Nº 224/97, 21 DE MARÇO DE 1997, PUBLICADO NO DOE Nº 10540 DE 26 DE ABRIL DE 1997
ATOS DO PODER EXECUTIVO - ANO 25 -

Nº 074 - 28 DE JULHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.020 - GABINETE DO PREFEITO - 02.020.04.122.0002.2005 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20 606 0002 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.060.12.361.0002.2032 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.080.10.301.0002.2058 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.080.10.302.0002.2076 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.090.08.244.0002.2096 - 08 243 0002 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08 244 0002 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08 244 0002 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (GRAS/SCFV ETC) - 08 244 0002 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. UNICO - IGD/TRANSF. RENDA) - 08 244 0002 2182 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 08 243 0002 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 02.100.04.122.0002.2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 0002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: ATÉ 27/07/2024, PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 10402/2023 - 27.07.23 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - R\$ 601.490,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

INDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

Notificação de abertura de Edital para prestação de Serviços de Manutenção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de computadores e impressoras...

João Pessoa - PB, 26 de Julho de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATTIAS
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS E BANCOS DE DADOS, MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO IGA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE...

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS E BANCOS DE DADOS, MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO IGA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE...

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA DO AMBIENTE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO...

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO...

PAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - FUNDEAMENTO ESPECIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023. ADIAMENTO: Em consequência a execução de obras...

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO...

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Objetivo: Contratação dos Serviços de obras de conservação para manutenção Adidida no Contrato de Manutenção de Vista Serrana...

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023
Terceira pública que destina-se a contratação de prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção de Vista Serrana...

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
RATIFICAÇÃO E ADIUBICAÇÃO
DISPENSA Nº 00/0066/2023
Notificação de abertura de Edital para prestação de Serviços de Manutenção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de computadores...



TÍTULOS CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Fátima - L.P. Nº 0012/2023 - 2407/23 - ANEXO DA RESOLUÇÃO CONTRALEGAL 159 - R3 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUÍMTO DE VIAGEM, PRESTADOS EM FORMA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, VALCUMANS E TERMINAIS AVIÁRIOS, COLEÇÃO RESERVAS, ALTERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CANCELAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Resolução de Preços nº 00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 010/2023, do processo de preços nº 00000-2023-2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, VIGÊNCIA: de 01/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Fátima - C.T. Nº 26124-2023 - 2407/23 - R3 12/2023 e INTERCOMERCIAL LTDA - R3 12/23

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01672/2023-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, inscrita no Registro Oficial do Ato de 02/02/2023, e inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Potenciais (CNPJ nº 13.082.720/01-38), com sede e endereço em Monteiro, Paraíba, Rua Paraíba, nº 11, 55070-000, CEP 55070-000, informa que realizará licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01672/2023 - cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARALELA AQUISIÇÃO DE GRANOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL) Valor R\$ 851.772.211,40. O prazo de entrega decorrerá a partir da data de depósito no ato de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Br. Artista Roberto de Monteiro, 11, Centro, P. Azeite, neste cidade, no horário de expediente de 08h30min às 18h00min (Horário Local), através do endereço eletrônico: http://www.compras.gov.br/licitacoes/garantia. Análise preliminar em: http://transparencia.pb.gov.br/licitacoes/garantia. nº

Monteiro-PB, 01 de Agosto de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01676/2023-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, inscrita no Registro Oficial do Ato de 02/02/2023, e inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Potenciais (CNPJ nº 13.082.720/01-38), com sede e endereço em Monteiro, Paraíba, Rua Paraíba, nº 11, 55070-000, CEP 55070-000, informa que realizará licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01676/2023 - cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARALELA AQUISIÇÃO DE GRÃOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL) Valor R\$ 851.772.211,40. O prazo de entrega decorrerá a partir da data de depósito no ato de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Br. Artista Roberto de Monteiro, 11, Centro, P. Azeite, neste cidade, no horário de expediente de 08h30min às 18h00min (Horário Local), através do endereço eletrônico: http://www.compras.gov.br/licitacoes/garantia. Análise preliminar em: http://transparencia.pb.gov.br/licitacoes/garantia. nº

Monteiro-PB, 01 de Agosto de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregueira

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Terem público que nos termos do Edital de Pregão Oficial do Equipa de Apoio, editado na Rua Diógenes de Carvalho, nº 110 - Nova Olinda - PB, nº 59 30/08 de 04 17 de Agosto de 2023, licitação para licitação Pregão Presencial de 1900898 para aquisição de materiais de consumo de escritório com o seguinte conteúdo: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EMPRESA DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS EMEF MUNICIPAL DE ENSINO RESERVA ZONA RURAL DE NOVA OLINDA - PB COM ENTREGA IMEDIATA EM NOVA OLINDA. Informações adicionais disponíveis em: Fundação Legal - Lei Federal nº 9.782/19, Lei Complementar nº 109/2007, Lei Federal nº 8.686/93, Lei Complementar nº 132/2006, Decreto Federal nº 7.083/2010, Decreto Municipal nº 1002/18, e Edital de Licitação nº 123/2023, Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - PB, nº 01/08/2023. Horário de expediente: de 08:00 às 12:00 horas, de dias úteis, no endereço: Rua Cidade, nº 110 - Nova Olinda - PB. E-mail: atendimento@novaolinda.pb.gov.br. Fone: (31) 3445-1008. E-mail: atendimento@novaolinda.pb.gov.br. Fone: (31) 3445-1008.

Nova Olinda - PB, 03 de Agosto de 2023

PEDRO CADRAL CAZÉ Pregueira Oficial

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00602/2023

Ata de registro de preços nº 00001/2023, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento, inscrita no Registro Oficial do Ato de 02/02/2023, e inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Potenciais (CNPJ nº 13.082.720/01-38), com sede e endereço em São Bento, Paraíba, Rua Paraíba, nº 11, 55070-000, CEP 55070-000, informa que realizará licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01672/2023 - cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARALELA AQUISIÇÃO DE GRANOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL) Valor R\$ 851.772.211,40. O prazo de entrega decorrerá a partir da data de depósito no ato de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Br. Artista Roberto de Monteiro, 11, Centro, P. Azeite, neste cidade, no horário de expediente de 08h30min às 18h00min (Horário Local), através do endereço eletrônico: http://www.compras.gov.br/licitacoes/garantia. Análise preliminar em: http://transparencia.pb.gov.br/licitacoes/garantia. nº

JARDJUN LÚCIO DA SILVA D Profeta

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00060/2023

Ata de registro de preços nº 00001/2023, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dona Inês, inscrita no Registro Oficial do Ato de 02/02/2023, e inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Potenciais (CNPJ nº 13.082.720/01-38), com sede e endereço em Dona Inês, Paraíba, Rua Paraíba, nº 11, 55070-000, CEP 55070-000, informa que realizará licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01676/2023 - cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARALELA AQUISIÇÃO DE GRANOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL) Valor R\$ 851.772.211,40. O prazo de entrega decorrerá a partir da data de depósito no ato de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Br. Artista Roberto de Monteiro, 11, Centro, P. Azeite, neste cidade, no horário de expediente de 08h30min às 18h00min (Horário Local), através do endereço eletrônico: http://www.compras.gov.br/licitacoes/garantia. Análise preliminar em: http://transparencia.pb.gov.br/licitacoes/garantia. nº

Dona Inês - PB, 27 de Julho de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO Profeta

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/0002/2023

Ata de registro de preços nº 02/0002/2023, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, inscrita no Registro Oficial do Ato de 02/02/2023, e inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Potenciais (CNPJ nº 13.082.720/01-38), com sede e endereço em Juazeirinho, Paraíba, Rua Paraíba, nº 11, 55070-000, CEP 55070-000, informa que realizará licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01676/2023 - cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARALELA AQUISIÇÃO DE GRANOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL) Valor R\$ 851.772.211,40. O prazo de entrega decorrerá a partir da data de depósito no ato de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Br. Artista Roberto de Monteiro, 11, Centro, P. Azeite, neste cidade, no horário de expediente de 08h30min às 18h00min (Horário Local), através do endereço eletrônico: http://www.compras.gov.br/licitacoes/garantia. Análise preliminar em: http://transparencia.pb.gov.br/licitacoes/garantia. nº

Juazeirinho - PB, 27 de Julho de 2023

ANNA VIRGINIA DE BEITO MATEIAS Profeta Condição Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RAFIKAÇÃO E ADJUIÇÃO DESPESA Nº 001000/2023

Ata de registro de preços nº 00001/2023, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, inscrita no Registro Oficial do Ato de 02/02/2023, e inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Potenciais (CNPJ nº 13.082.720/01-38), com sede e endereço em Juazeirinho, Paraíba, Rua Paraíba, nº 11, 55070-000, CEP 55070-000, informa que realizará licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01676/2023 - cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARALELA AQUISIÇÃO DE GRANOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL) Valor R\$ 851.772.211,40. O prazo de entrega decorrerá a partir da data de depósito no ato de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Br. Artista Roberto de Monteiro, 11, Centro, P. Azeite, neste cidade, no horário de expediente de 08h30min às 18h00min (Horário Local), através do endereço eletrônico: http://www.compras.gov.br/licitacoes/garantia. Análise preliminar em: http://transparencia.pb.gov.br/licitacoes/garantia. nº

Juazeirinho - PB, 27 de Julho de 2023

ANNA ANGÉLICA CURETTO ALVES RODRIGUES Secretária de Saúde



<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>
<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>
<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>
<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>
<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>
<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>
<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>
<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>
<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>
<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>
<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>	<p>EMPRESA: [Nome]</p> <p>Endereço: [Endereço]</p> <p>CNPJ: [CNPJ]</p>



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

1004 10/07/2023 Nº 154, segunda-feira, 10 de julho de 2023

Para abertura das inscrições de licitação, ver o Edital, bem como o texto integral do presente Edital, no endereço eletrônico: www.patos.pb.gov.br.

Assunto: licitação para aquisição de materiais para a realização de eventos, em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, sob o nº 001/2023, para o ano de 2023, sob o nº 001/2023, para o ano de 2023.

Patos, 09 de agosto de 2023.
MAYARA LACERDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ANEXO DE LICITAÇÃO
REGIÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Para abertura das inscrições de licitação, ver o Edital, bem como o texto integral do presente Edital, no endereço eletrônico: www.patos.pb.gov.br.

Patos, 11 de agosto de 2023.
MAYARA LACERDA OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
ANEXO DE LICITAÇÃO
REGIÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Para abertura das inscrições de licitação, ver o Edital, bem como o texto integral do presente Edital, no endereço eletrônico: www.jocamarques.pb.gov.br.

Patos, 10 de agosto de 2023.
MAYARA LACERDA OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro e a empresa contratada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

ANEXO DE LICITAÇÃO
REGIÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Para abertura das inscrições de licitação, ver o Edital, bem como o texto integral do presente Edital, no endereço eletrônico: www.juazeiro.pb.gov.br.

Patos, 09 de agosto de 2023.
MAYARA LACERDA OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMMEIO
ANEXO DE LICITAÇÃO

Para abertura das inscrições de licitação, ver o Edital, bem como o texto integral do presente Edital, no endereço eletrônico: www.bommeio.pb.gov.br.

Patos, 11 de agosto de 2023.
MAYARA LACERDA OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ANEXO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Para abertura das inscrições de licitação, ver o Edital, bem como o texto integral do presente Edital, no endereço eletrônico: www.patos.pb.gov.br.

Patos, 10 de agosto de 2023.
MAYARA LACERDA OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ANEXO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023

Para abertura das inscrições de licitação, ver o Edital, bem como o texto integral do presente Edital, no endereço eletrônico: www.pinheiro.pb.gov.br.

Patos, 10 de agosto de 2023.
MAYARA LACERDA OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOMBEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Hombel e a empresa contratada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

DECRETO Nº 10 DE JUNHO DE 2023

Declara a validade do Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial da União em 09 de junho de 2023, para a realização de licitação pública.

ANEXO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL

REGIÃO DE LICITAÇÃO
TOURADA DO PREÇO Nº 001/2023

Para abertura das inscrições de licitação, ver o Edital, bem como o texto integral do presente Edital, no endereço eletrônico: www.tourada.pb.gov.br.

Patos, 10 de agosto de 2023.
MAYARA LACERDA OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRÃO
ANEXO DE LICITAÇÃO

Para abertura das inscrições de licitação, ver o Edital, bem como o texto integral do presente Edital, no endereço eletrônico: www.barrão.pb.gov.br.

Patos, 11 de agosto de 2023.
MAYARA LACERDA OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3



Esta abertura dos envelopes de propostas, sendo aberta com a presença obrigatória dos interessados em 20/08/2023 às 09:00h, em virtude de ausência de interessados.

Abstenho-me de participar desta abertura de envelopes por não ter interesse em participar desta licitação, sendo assim, não compareci a esta abertura de envelopes.

Em 18 de agosto de 2023
MAYARA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO
ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Torna pública para o Brasil, para o Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Jerico, Mato Grosso do Sul, o processo nº 04/2023, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Jerico, Mato Grosso do Sul, com o objetivo de aquisição de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Jerico, Mato Grosso do Sul, com o objetivo de aquisição de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Jerico, Mato Grosso do Sul.

Em 18 de agosto de 2023
MAYARA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOXA OLIVEIRA
ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Torna pública para o Brasil, para o Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Joxa Oliveira, Mato Grosso do Sul, o processo nº 4/2023, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Joxa Oliveira, Mato Grosso do Sul, com o objetivo de aquisição de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Joxa Oliveira, Mato Grosso do Sul, com o objetivo de aquisição de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Joxa Oliveira, Mato Grosso do Sul.

Em 18 de agosto de 2023
MAYARA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUZIABRINHO
EDITAL DE CONTRATO

EDITAL Nº 001/2023 para contratação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Buziabrinho, Mato Grosso do Sul, com o objetivo de aquisição de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Buziabrinho, Mato Grosso do Sul, com o objetivo de aquisição de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Buziabrinho, Mato Grosso do Sul.

ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Torna pública para o Brasil, para o Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Buziabrinho, Mato Grosso do Sul, o processo nº 04/2023, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Buziabrinho, Mato Grosso do Sul, com o objetivo de aquisição de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Buziabrinho, Mato Grosso do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDJEHO
ANEXO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0001

Torna pública para o Brasil, para o Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Medjeho, Mato Grosso do Sul, o processo nº 0001, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Medjeho, Mato Grosso do Sul, com o objetivo de aquisição de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Medjeho, Mato Grosso do Sul.

Em 18 de agosto de 2023
MAYARA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Comissão

18 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ANEXO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONDIÇÃO PÚBLICA Nº 4/2023

PROPOSTA ADMINISTRATIVA Nº 002/2023
MUNICÍPIO DE PATOS - MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS PARA O MUNICÍPIO DE PATOS - MATO GROSSO DO SUL, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS PARA O MUNICÍPIO DE PATOS - MATO GROSSO DO SUL.

Em 18 de agosto de 2023
MAYARA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUNHOS
ANEXO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 4/2023

Torna pública para o Brasil, para o Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Pojunhos, Mato Grosso do Sul, o processo nº 4/2023, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Pojunhos, Mato Grosso do Sul, com o objetivo de aquisição de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Pojunhos, Mato Grosso do Sul.

Em 18 de agosto de 2023
MAYARA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2023, celebrado entre o Município de Pombai, Mato Grosso do Sul, e a empresa contratada para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Pombai, Mato Grosso do Sul.

DISPACHO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Dispacho de Licitação nº 001/2023, para contratação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Pombai, Mato Grosso do Sul.

ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Torna pública para o Brasil, para o Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Pombai, Mato Grosso do Sul, o processo nº 04/2023, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Pombai, Mato Grosso do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCHIARA
ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Torna pública para o Brasil, para o Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Buchiara, Mato Grosso do Sul, o processo nº 16/2023, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Buchiara, Mato Grosso do Sul.

Em 18 de agosto de 2023
MAYARA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCHIARA
ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Torna pública para o Brasil, para o Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Buchiara, Mato Grosso do Sul, o processo nº 16/2023, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos para o Município de Buchiara, Mato Grosso do Sul.

Em 18 de agosto de 2023
MAYARA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

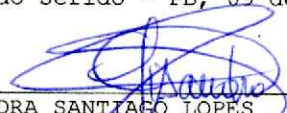
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 09 de Novembro de 2023.


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023 - Sistema de Registro de Preços
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE: **AUTO POSTO MACHADO**
 CNPJ nº 17.908.022/0001-57
 RUA JOÃO ALVES DA NÓBREGA, 680
 SANTO ANTÔNIO - JUNCO DO SERIDÓ - PB - 58640-000
 (83) 998242036 - MARINALDO FERNANDES MACHADO

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00018/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	100000	5,39	539.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	60000	5,64	338.400,00
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	150000	5,74	861.000,00
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	5000	3,99	19.950,00
					Total:	1.758.350,00

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

AUTO POSTO MACHADO
 17.908.022/0001-57

Marinaldo Duarte Fernandes



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 13 de Novembro de 2023
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

P

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **14.11.23**
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **14.11.23**
- Jornal A União - **14.11.23**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **14.11.23**
- Sítio Eletrônico Oficial - **14.11.23**
- WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR - **14.11.23**
- WWW.TCE.PB.GOV.BR - **14.11.23**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00018/2023, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: www.juncodoserido.pb.gov.br, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

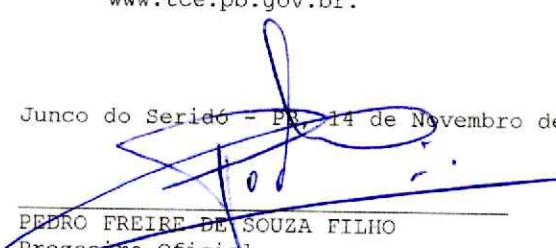
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 3.555/00; Decreto Federal n° 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 13 de Novembro de 2023
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Junco do Seridó - PB, 14 de Novembro de 2023.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00018/2023, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: www.juncodoserido.pb.gov.br, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 3.555/00; Decreto Federal n° 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 13 de Novembro de 2023
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Junco do Seridó - PB, 14 de Novembro de 2023.

José Clênio da Nóbrega
JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 13 de Novembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:835A8CAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/11/2023, Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

DA REVISÃO DOS ITENS: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata das quantidades a serem adquiridas do contrato nº 0026/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0002/2022, que sofrerá a revisão dos quantitativos do contrato original, onde os itens sofreram acréscimos respeitando-se sempre o limite de 25% sobre cada...

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0028/2022 para acrescentar o valor de R\$ 126.055,25 (cento e vinte seis mil e cinquenta reais e vinte cinco centavos), passando o contrato de R\$ 690.453,60 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para R\$ 816.508,85 (Oitocentos e dezesseis mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), acrescentando ao contrato original a importância de R\$: 126.055,25 (cento e vinte seis mil e cinquenta reais e vinte cinco centavos), correspondente a 18.256% do valor total inicialmente ajustado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF: 38.412.815/0001-50

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4DFF876D

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
10008/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 13 de Novembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C7A31CE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00018/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 13 de Novembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:835A8CAF

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00025/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI - R\$ 111.800,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:34B17541

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00025/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:95AC6B07

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2023. OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/11/2023.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:25FF6AB9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 -

Prefeitura Municipal de Sossego

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONSTANTES DA REVISTA ABCFARMA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE SOSSÊGO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitaosossego.com.br.

Sossego - PB, 09 de Novembro de 2023

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00028/2023, Contratação de empresa ou pessoa física para locação de 01 (um) veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, destinado a Secretaria de Saúde deste município, para o dia 21 de Novembro de 2023 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 13 de Novembro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO LOCALIZADAS NOS SÍTIOS ARATICUM (SEU AMADEUS); BOA VISTA (ROZIL); CUMBE (CARMINHA ADONIAS); FLORIANO (CEARÁ); LAGOA DO GRAVATÁ/GRUTA FUNDA (ANTONIO LUIZ), LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br. Lagoa Seca - PB, 13 de Novembro de 2023.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às 10:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023,

licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO LOCALIZADAS NO SÍTIO MINEIRO (LAT 7° 9' 5.67" S E LONG 35° 49' 14.85" O); SÍTIO FLORIANO (LAT 7° 8' 59.34" S E LONG 35° 51' 5.27" O) E SÍTIO IMBAÚBA (LAT 7° 9' 3.82" S E LONG 35° 51' 43.87" O), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br. Lagoa Seca - PB, 13 de Novembro de 2023.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA (0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 13 de Novembro de 2023

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E TERRAPLANAGEM NO SÍTIO COVÃO AO ALVINO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937528/2022/MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - Valor: R\$ 2.696.450,20. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 13 de Novembro de 2023.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitjuncoadoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 13 de Novembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00

às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuco-doserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 13 de Novembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/2023 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2038/2023 – FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedras de Fogo-PB, torna público que a referida Licitação, com objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13KG, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB, foi declarada fracassada.

Pedras de Fogo - PB, 13 de novembro de 2023.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2022
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33. O OBJETO DO ADITIVO: SUPRIMIR o valor de R\$ 198.240,90 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos), passando o contrato original para 7.725.158,13 (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e treze centavos); FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, art. 24, INC. II. DATA INICIAL DE 08/11/2023.

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
Secretário de Infraestrutura do Município
CNPJ: 09.072.455/0001-97
CONTRATANTE

Câmara Municipal de Manaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna a público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, foi considerada DESERTA. Motivo: Não apareceram interessados. INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Câmara Municipal de Manaíra/PB, das 08:00 às 17:00, através do Setor de Licitação, Praça Padre Cicero, s/n - Centro - Manaíra - PB ou através do E-mail: uclcm2023@gmail.com.

Manaíra/PB, 13 de novembro 2023.

ARILMAR RABELO PEREIRA
Presidente/suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto

Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. E-mail: licitacaoareiaidebaraunas@gmail.com. Edital: http://areiaidebaraunas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areia de Baraúnas - PB, 13 de Novembro de 2023

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mamanguape

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
E CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO MERCADO PÚBLICO DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39. A assessoria jurídica OPINOU Pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, decisão essa que foi seguida pela prefeita. Com a decisão, fica INALTERADO o julgamento da CPL. Ato contínuo, CONVOCAMOS os interessados para comparecer a reunião de abertura da proposta comercial que ocorrerá no dia 17/11/2023 as 09:00 no local Consignado no preâmbulo do edital. Maiores informações no site oficial: https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na CPL no endereço descrito no preâmbulo do edital, no horário das 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape 13 de Novembro de 2023.

Marília Magda Toscana Máximo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Picuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NO MUNICÍPIO DE PICUI-PB E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.opl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 09 de novembro de 2023

Olivário Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAIBA, CONFORME PROJETO BÁSICO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 31.615.295/0001-34, R\$ 859.172,63 (oitocentos e cinquenta e nove mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Picuí - PB, 07 de novembro de 2023

OLIVÁRIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00055/2023. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00010/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO - ME. Objeto do Aditivo: Aditivo em R\$ R\$ 50.416,93 (Cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos) o valor do contrato e altera a data de vigência do contrato. Nova data de vigência: 01 de novembro de 2024. Assinatura: 01 de novembro de 2023. Signatários: OLIVÁRIO DANTAS REMÍGIO e JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/11/2023 às 09:48:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 115157/23 do Aviso da Licitação nº 00018/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Valor Estimado: Não Disponível
Objeto: Aquisição de combustíveis
Data do Ato: 16/11/2023
Data e Hora do Certame: 04/12/2023 08:30:00
Local do Certame: SALA DA CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	896a1bf40d21aa7260c97622b77e50bd

João Pessoa, 20 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



23.6.20



Ente	<input type="text" value="Junco do Seridó"/>	Objeto	<input type="text"/>
Jurisdicionado	<input type="text" value="Todos"/>	Data Certame entre	<input type="text" value="20/11/2023"/> e <input type="text"/>
Modalidade	<input type="text" value="Todos"/>	Certame nos próximos:	<input type="text" value="Selecione"/>
		<input type="button" value="Procurar"/>	

Listagem de licitações previstas

Jurisdicionado	Número	Modalidade	Valor Estimado	Data/Hora Certame	Local do Certame	Objeto	Edital	Protocolo no TCE	Enviado em
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00007/2023	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	R\$ 300.270,18	23/11/2023 08:30	SALA DA CPL	Construção de Parque Recreativo em anexo de Escola Municipal		Doc. 112884/23	09/11/2023
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00017/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	Não Disponível	23/11/2023 10:00	SALA DA CPL	Aquisição de equipamentos e material permanente		Doc. 113700/23	13/11/2023
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00006/2023	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	R\$ 560.667,18	27/11/2023 08:30	SALA DA CPL	Pavimentação de ruas e vias		Doc. 114089/23	14/11/2023
Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó	10008/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	Não Disponível	27/11/2023 10:00	SALA DA CPL	Aquisição de medicamentos da Tabela ABC Farma		Doc. 115180/23	20/11/2023
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00008/2023	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	R\$ 517.846,23	30/11/2023 08:30	SALA DA CPL	Construção de Praça com Quiosques		Doc. 112874/23	09/11/2023
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00019/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	Não Disponível	30/11/2023 09:30	SALA DA CPL	Aquisição de material esportivo		Doc. 115171/23	20/11/2023
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00018/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	Não Disponível	04/12/2023 08:30	SALA DA CPL	Aquisição de combustíveis		Doc. 115157/23	20/11/2023



Em caso de dúvida envie um e-mail indicando o problema e número de protocolo para: suportetramita@tce.pb.gov.br



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/12/2023 às 22:51:43 Pedro Freire de Souza Filho alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 124162/23.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00018/2023

Data de Publicação: 13/11/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 04/12/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor Estimado: R\$ 916.425,00

Valor: R\$ 879.115,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis.

Informação Complementar: Pregão Presencial SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas na Saúde.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 1.799.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP - AUTO POSTO MACHADO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.908.022/0001-57

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata das sessões	Sim	45523f1f1b573f27ad2ea2e32c5c7208
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	cbad18782642e0862a6890dce5be2e3c
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Não	
Documentos de habilitação	Sim	a33d422b4fef89aa3d9c64f1cf05674b
Edital da Licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	9e2fedd299f127f36f7f540b6acdb0f4
Justificativa da contratação	Sim	63680b230eb840916bc3af4fc7f4a356
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	4a9cbdacd6cbddb157ddd2ebdb3336e6
Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Não	
Parecer jurídico	Sim	f5537ec6b9b2ec43489f78f1f98431c1
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Pesquisa mercado.	Sim	46b895d8e6cea01056223289c5223e73
Previsão Orçamentária	Sim	e69cd0b913bfa12d874ddb2692ad174f

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP - AUTO POSTO MACHADO	Sim	af9403bcdb19b598dd4f30f9af385397
Proposta vencedora	Sim	0c4b5c9020059ce2df523e9d23a32f1d
Publicidade do certame	Sim	2f105556cf284813016401acac628fe7

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231109PP00018

CONTRATO N°: 00126/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E AUTO POSTO MACHADO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AUTO POSTO MACHADO - RUA JOÃO ALVES DA NÓBREGA, 680 - SANTO ANTÔNIO - JUNCO DO SERIDÓ - PB, CNPJ n° 17.908.022/0001-57, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00018/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00018/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.758.350,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	100000	5,39	539.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	60000	5,64	338.400,00
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	150000	5,74	861.000,00
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	L	5000	3,99	19.950,00
Total:						1.758.350,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/12/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento, a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Simão José de Almeida

Georgio Angelo F. da Silva

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

Francina Quail Durand
AUTO POSTO MACHADO



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Construção de Parque Recreativo em Escola. LICITANTES HABILITADOS: A L PAULINO; E C A DE MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUÇÕES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/12/2023, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 01 de dezembro de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de combustíveis; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023

Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: AUTO POSTO MACHADO

CNPJ: 17.908.022/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM CONFORMIDADE COM ANP.	EMPETROBRAS	L	100000	5,39	539.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM CONFORMIDADE COM ANP.	EMPETROBRAS	L	60000	5,64	338.400,00
3	ÓLEO DIESEL S10 CONFORMIDADE COM ANP.	EMPETROBRAS	L	150000	5,74	861.000,00
4	ETANOL CONFORMIDADE COM ANP.	EMPETROBRAS	L	5000	3,99	19.950,00
TOTAL						1.758.350,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas,

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO MACHADO.
CNPJ: 17.908.022/0001-57.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R\$ 1.758.350,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 04/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00126/2023 - 04.12.23 - AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 04/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00127/2023 - 04.12.23 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - RS 1.354.978,50.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D565655C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:9A748A70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 04/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00126/2023 - 04.12.23 - AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:DFF758D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00007/2023**

OBJETO: Construção de Parque Recreativo em Escola. LICITANTES HABILITADOS: A L PAULINO; E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; E&M ADMINISTRACAO

DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/12/2023, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Junco do Seridó - PB, 01 de dezembro de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
- Presidente da Comissão

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F1F5A6EF

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:E9FA93A7

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00020/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:73DEDE5D

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:65C0F274

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00018/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de combustíveis; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C1CC5525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023**

A Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, do Município de Junco do Seridó /PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de homologação do Concurso Público, publicado no Diário do Município em 31 de julho de 2023, vem CONVOCAR os candidatos aprovados MÁRCIO TAVEIRA DOS SANTOS, ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 18 – MÉDIO (inscrição: 563057-5), e MANUELY DE MACEDO PINTO, ao cargo de BIOMÉDICO – SUPERIOR – SECRETARIA DE SAÚDE (inscrição: 562704-9), em caráter efetivo dentro do número de vagas, para comparecer a SEDE da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada a Rua Balduino Guedes, n. 218, Centro, Junco do Seridó-PB, no dia 07 de dezembro de 2023, das 08h às 13h, munido dos documentos abaixo relacionados:

- 1 Foto 3 x 4, recente.
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP.
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel com data da publicação do edital.
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino

superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário:

- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;

Junco do Seridó-PB, em 05 de dezembro de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:IAA8E1F1

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 00008/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos (conjunto escolar) destinados a secretaria de educação do município de Olho D'água-PB.

Vencedora: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA- CNPJ nº 31.070.140/0001-60, com o valor global R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supramencionada.

Olho D'água-PB, 05 de Dezembro de 2023

ALAELO SAMPALHO LEITE -
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D9096750

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 0008/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos (conjunto escolar) destinados a secretaria de educação do município de Olho D'água-PB

Vencedora: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA- CNPJ nº 31.070.140/0001-60, com o valor global R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 05 de Dezembro de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:79680B7A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° PP 00018/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00018/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

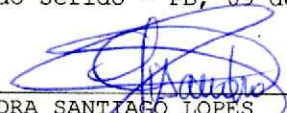
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 09 de Novembro de 2023.


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.908.022/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2013
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO MACHADO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO ALVES DA NOBREGA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO BR 230 KM 260
CEP 58.640-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOMACHADOJUNCO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9824-2036
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 20:29:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
AV BALDUINO GULDES Nº770 CEP 58640000
ESTADO DA PARAIBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000120809712080

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00208 Tipo do Alvará : Comercial
 Inscrição: 293 CPF/CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO
 Endereço: R. JOAO ALVES DA NOBREGA
 Numero: 680 Complemento: BR 230 KM 260
 Bairro: SANTO ANTÔNIO
 Atividade:
 Classificação da Atividade
 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
 4729-6-02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 56.11-2-01 Restaurantes e similares
 49.30-2-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com a espécie.

2023

EMITIDO: 22/03/2023

VALIDADE: 31/12/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portal.cetro.buendia-e-filho.com.br/alvarav/validacao-gruicode/950890b8400157209>

Júlio Azevedo
Departamento de Tributação
Mat. 1011322



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.216.994-9	SITUAÇÃO ATIVO	24/10/2020 Portaria 02484/2020/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NOME FANTASIA AUTO POSTO MACHADO			
CNPJ/CPF 17.908.022/0001-57		INSC. JUNTA COMERCIAL 2510125366-5	
LOGRADOURO R JOAO ALVES DA NOBREGA			NÚMERO 680
COMPLEMENTO BR 230 KM 260		BAIRRO SANTO ANTONIO	
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO		CEP 58640-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
SECUNDÁRIO 4729-6/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA		
5811-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES		
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135		
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 19/07/2013		
QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES MARINALDO FERNANDES MACHADO	CARGO EMPRESÁRIO		
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 29/05/2024		
CONTROLE 202311292206377660	DATA DE EMISSÃO 29/11/2023 22:06:37		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP		Protocolo: PBC2301672368
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 25101253665	CNPJ: 17908022000157	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
		Último Arquivamento Número: Data: 12/07/2016
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20160252237	12/07/2016	ALTERAÇÃO
20140563334	04/11/2014	ALTERAÇÃO
25101253665	11/04/2013	INSCRIÇÃO
20130137472	11/04/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/11/2023, às 10:58:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **OSLM9BAK**.



PBC2301672368


Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

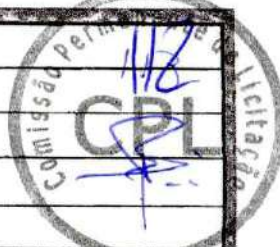


Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101253665		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) AGENOR MACHADO	(mãe) MARIETA FERNANDES MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1969	IDENTIDADE (número) 1323615	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 57045690487	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE AMERICO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO APTO 202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO/RUA (da Junta Comercial) 605063 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOAO ALVES DA NOBREGA			NÚMERO 680
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	BAIRRO/DISTRITO Santo Antônio	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO/RUA (da Junta Comercial) 604967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 5611201, 4729602, 4930203	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA RESTAURANTES E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1798022000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marinaldo Fernandes Machado</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 06/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marinaldo Fernandes Machado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000301952	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



SERVÍÇO NOTARIAL E REGISTRAL "JOSÉ DA CUNHA"
JUNCO DO SERIDÓ-PB
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
MARINALDO FERNANDES MACHADO
EU, INÁCIO CUNHA SOBRINHO, Tabelião, que assino abaixo, dou fé, 08 de Julho de 2016.
Em testemunho da verdade.
Selo Digital: A004082-910A | lote: 10560 | tipo: 8. Consulte: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Inácio Cunha Sobrinho
CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO E OFICIAL REG. CIVIL
Junco do Seridó - PB.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2016 15:25 SOB Nº 20160252237.
PROTOCOLO: 160252237 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601083090. NIRE: 25101253665.
MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/07/2016
www.redesim.pb.gov.br



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101253665		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) AGAGENOR MACHADO	(mãe) MARIETA FERNANDES MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1969	IDENTIDADE (número) 1323615	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 57045690487	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA R JOSE AMERICO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO APTO 202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005063 - Santa Luzia
MUNICIPIO Santa Luzia			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO ALVES DA NOBREGA			NÚMERO 680
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	BAIRRO/DISTRITO Santo Antônio	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICIPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4729602, 5611201	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA RESTAURANTES E SIMILARES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17908022000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Marinaldo Fernandes Machado EPP			
DATA ASSINATURA 27/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marinaldo Fernandes Machado		
DEFERIDO. PUBLICA-SE E ARQUIVA-SE Giuseppe Marroni Coutinho de Souza Juizador Singular 04/11/2014		AUTENTICAÇÃO PB1140000110894	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Junta Comercial do Estado da Paraíba
* Este documento foi gerado no portal Redesim PB
Certificado o Registro em 04/11/2014 Sob N.º 20140563334
Protocolo : 140563334 de 28/10/2014 NIRE: 25101253665
MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Chancela : 3F287334F95252E86A362B121EC0CE98A578A285
João Pessoa - PB, 05/11/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Epitácio Pessoa, 116 - Centro
CEP: 50740-020 - Palcos - Paraíba
Tel.: (33) 3421-3723
Fax: (33) 3421-4020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
MARINALDO FERNANDES RACHADO.....

Em Test. da verdade. Palcos-PB 28/10/2014 10:52:08
ZULEYANTIA NEDEIRO DE LUCEMA - CAIXA
(2014-004219)EMBL:RS 27,27 FARPEM:RS 0,22 FERJAN:RS 22
SELO DIGITAL: AAN04901-3RBO
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Handwritten signature in red ink.

Braille text: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Edúcio Eximenes Filho, 111 - Pátio - Patos - PB
CEP 58761-020 - Fone: (33) 3429-7725
Fax: (33) 3429-7725

2º OFÍCIO DE NOTAS
Patos - PB

Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) firma(s) de **MARINALDO FERNANDES MACHADO** conforme autógrafo arquivado neste Ofício. Patos, 03/04/2013. Em Testemunho **Lucena Norais** da verdade.

Lucena Norais - (3a. Substituta)

P. F. S.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA



ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

O Empresário, MARINALDO FERNANDES MACHADO estabelecido na RUA JOÃO ALVES DA NOBREGA nº 1700, BR 230 KM 260, SANTO ANTONIO, CEP: 58.640-000, JUNCO DO SERIDÓ, PB, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JUNCO DO SERIDÓ, 02 de Abril de 2013

Assinatura :

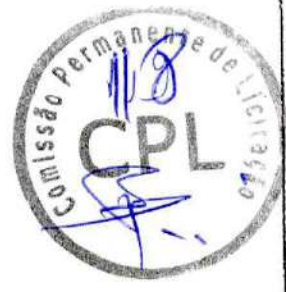
Marinaldo Fernandes Machado

Nome do Empresário : MARINALDO FERNANDES MACHADO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM *10/04/2013*
[Signature]
Giuseppe Marconi Coutinho de Souza
Líder Singular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTEJICO A REGISTRO EM: 11/04/2013 SOB Nº: 20130137472
Protocolo: 13/013747-2, DE 05/04/2013
Empresa: 25 de 0125366 5
MARINALDO FERNANDES MACHADO
EPP
[Signature]
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



Handwritten signature in red ink.

11 4 12
11 05 12



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25101253665	CNPJ 17.908.022/0001-57
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06088442417	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA: 06088442417	914223258015609887 3	01/08/2022 a 01/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17908022000157	MARINALDO FERNANDES MACHADO: 17908022000157	739248843354010152 7	29/09/2022 a 29/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.
7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2023 às 14:25:31

43.B1.21.55.68.F6.2C.EB
31.9E.41.D4.69.0B.69.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.145.193,72	R\$ 1.291.071,70
CIRCULANTE		R\$ 1.134.595,23	R\$ 1.280.473,21
DISPONIVEL		R\$ 1.057.056,49	R\$ 1.204.774,23
CAIXA		R\$ 1.050.347,30	R\$ 1.195.578,94
CAIXA		R\$ 1.050.347,30	R\$ 1.195.578,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.309,19	R\$ 9.195,29
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 0,01	R\$ 0,01
BANCO DO BRASIL		R\$ 7.309,17	R\$ 417,32
BANCO SICOOB		R\$ 0,01	R\$ 8.777,96
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 73.339,40	R\$ 72.099,64
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 73.339,40	R\$ 72.099,64
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 73.339,40	R\$ 72.099,64
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 459,00	R\$ 8.579,83
MOVEIS		R\$ 2.892,10	R\$ (0,00)
UTENSILIOS		R\$ 5.228,73	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.145.193,72	R\$ 1.291.071,70
CIRCULANTE		R\$ 344.192,24	R\$ 338.456,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 21.762,83	R\$ 16.027,44
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 21.762,83	R\$ 16.027,44
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 11.494,21	R\$ 7.909,59
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.874,71	R\$ 2.723,94
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 168.306,49	R\$ 296.917,67
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 168.306,49	R\$ 296.917,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 80.277,98	R\$ 208.899,16
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 45.555,86	R\$ 37.014,00
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 34.722,32	R\$ 30.555,68
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 0,00	R\$ 46.875,02
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 0,00	R\$ 94.444,46
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 632.694,99	R\$ 655.897,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 483.152,87	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 483.152,87	R\$ 542.694,99
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 483.152,87	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO		R\$ 59.542,12	R\$ 23.002,19
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 98.523,24	R\$ 23.002,19
LUCRO NO PERIODO		R\$ 98.523,24	R\$ 23.002,19
(-) PREJUZO NO EXERCICIO		R\$ (38.981,12)	R\$ 0,00
(-) PREJUZO NO PERIODO		R\$ (38.981,12)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.F5.9C.F2.A8.7F.3F.81.71.44.CD.7B.00.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.291.071,70	R\$ 1.360.387,88
CIRCULANTE		R\$ 1.280.473,21	R\$ 1.349.789,39
DISPONIVEL		R\$ 1.204.774,23	R\$ 1.261.036,83
CAIXA		R\$ 1.195.578,94	R\$ 1.209.237,14
CAIXA		R\$ 1.195.578,94	R\$ 1.209.237,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.195,29	R\$ 51.799,69
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 0,01	R\$ 27.791,12
BANCO DO BRASIL		R\$ 417,32	R\$ 253,91
BANCO SICOOB		R\$ 8.777,96	R\$ 23.754,66
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 72.099,64	R\$ 85.153,22
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 72.099,64	R\$ 85.153,22
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 72.099,64	R\$ 85.153,22
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.291.071,70	R\$ 1.360.387,88
CIRCULANTE		R\$ 338.456,85	R\$ 349.386,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENGARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 16.027,44	R\$ 26.967,26
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 16.027,44	R\$ 26.967,26
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 7.909,59	R\$ 14.746,98
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.723,94	R\$ 6.826,37
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 296.917,67	R\$ 320.651,28
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 296.917,67	R\$ 320.651,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 208.889,16	R\$ 232.622,77
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 37.014,00	R\$ 26.472,34
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 30.555,68	R\$ 26.389,04
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 46.875,02	R\$ 43.750,24
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 94.444,46	R\$ 86.111,15
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 47.900,00
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 655.897,18	R\$ 690.339,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 23.002,19	R\$ 57.644,94
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 23.002,19	R\$ 57.644,94
LUCRO NO PERIODO		R\$ 23.002,19	R\$ 57.644,94
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.360.387,88	R\$ 1.371.000,21
CIRCULANTE		R\$ 1.349.789,39	R\$ 1.360.401,72
DISPONIVEL		R\$ 1.261.036,83	R\$ 1.181.236,02
CAIXA		R\$ 1.209.237,14	R\$ 1.115.044,43
CAIXA		R\$ 1.209.237,14	R\$ 1.115.044,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 51.799,69	R\$ 66.191,59
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 27.791,12	R\$ 39.611,28
BANCO DO BRASIL		R\$ 253,91	R\$ 200,07
BANCO SICCOB		R\$ 23.754,66	R\$ 26.380,24
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 85.153,22	R\$ 175.566,36
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 85.153,22	R\$ 175.566,36
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 85.153,22	R\$ 175.566,36
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.360.387,88	R\$ 1.371.000,21
CIRCULANTE		R\$ 349.386,67	R\$ 360.617,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 26.967,26	R\$ 38.188,20
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 26.967,26	R\$ 38.188,20
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 14.746,98	R\$ 21.760,07
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.826,37	R\$ 11.034,22
PROVISÕES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISÃO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISÃO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISÃO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISÃO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 320.651,28	R\$ 284.509,71
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 320.651,28	R\$ 284.509,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 232.622,77	R\$ 196.481,20
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 28.472,34	R\$ 19.930,66
EMPRESTIMO BANCO SICCOB 285575		R\$ 26.389,04	R\$ 22.222,40
EMPRESTIMO BANCO SICCOB GIRO 2		R\$ 43.750,24	R\$ 40.625,26
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 86.111,15	R\$ 77.777,84
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 47.900,00	R\$ 35.925,02
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 690.339,93	R\$ 725.872,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 57.644,94	R\$ 93.177,90
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 57.644,94	R\$ 93.177,90
LUCRO NO PERIODO		R\$ 57.644,94	R\$ 93.177,90
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento \u00e9 parte integrante de escritura\u00e7\u00e3o cuja autentica\u00e7\u00e3o se comprova pelo recibo de n\u00famero 17.89.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto n\u00b0 8.683/2016.

Este relat\u00f3rio foi gerado pelo Sistema P\u00fablico de Escritura\u00e7\u00e3o Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.371.000,21	R\$ 1.372.629,46
CIRCULANTE		R\$ 1.360.401,72	R\$ 1.362.030,97
DISPONIVEL		R\$ 1.181.236,02	R\$ 1.347.678,63
CAIXA		R\$ 1.115.044,43	R\$ 1.293.457,21
CAIXA		R\$ 1.115.044,43	R\$ 1.293.457,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 66.191,59	R\$ 54.221,42
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 39.611,28	R\$ 35.499,62
BANCO DO BRASIL		R\$ 200,07	R\$ 5.140,70
BANCO SICOOB		R\$ 26.380,24	R\$ 0,01
(-) BANCO SICREDI		R\$ (0,00)	R\$ 13.581,09
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 175.566,36	R\$ 10.753,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 175.566,36	R\$ 10.753,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 175.566,36	R\$ 10.753,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.371.000,21	R\$ 1.372.629,46
CIRCULANTE		R\$ 360.617,61	R\$ 361.154,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 38.188,20	R\$ 38.725,28
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 38.188,20	R\$ 38.725,28
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 21.760,07	R\$ 22.095,74
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.034,22	R\$ 11.235,63
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 284.509,71	R\$ 248.368,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 284.509,71	R\$ 248.368,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 196.481,20	R\$ 160.339,63
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 19.930,68	R\$ 11.389,02
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285675		R\$ 22.222,40	R\$ 18.055,76
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2015370489		R\$ 40.625,26	R\$ 37.500,28
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 77.777,84	R\$ 69.444,53
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 35.925,02	R\$ 23.950,04
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 725.872,89	R\$ 763.106,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 93.177,90	R\$ 130.411,64
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 93.177,90	R\$ 130.411,64
LUCRO NO PERIODO		R\$ 93.177,90	R\$ 130.411,64
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6.2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.020.319,70	R\$ 3.565.121,98
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 3.020.319,70	R\$ 3.565.121,98
(-) (=) CUSTOS		R\$ (2.783.624,01)	R\$ (3.266.827,84)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (2.783.624,01)	R\$ (3.266.827,84)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (207.059,73)	R\$ (268.028,11)
(-) SALARIOS		R\$ (28.542,37)	R\$ (27.905,20)
(-) FGTS		R\$ (424,27)	R\$ (738,38)
(-) INSS		R\$ (3.123,85)	R\$ (4.875,78)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (39,99)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.719,97)	R\$ (7.772,49)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (163,40)	R\$ (5.961,25)
(-) AGUA		R\$ (3.000,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (9.900,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (979,10)	R\$ (1.592,73)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.508,76)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (670,46)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (296,82)	R\$ (594,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (27.950,00)	R\$ (44.920,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (187,99)	R\$ (582,48)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (52.617,58)	R\$ (22.463,93)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.080,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (47.713,85)	R\$ (95.562,45)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (7.535,01)	R\$ (8.911,84)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (4.325,52)	R\$ (9.519,65)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (206,41)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (206,41)	R\$ (0,00)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (4.944,16)	R\$ (7.263,84)
(-) C. S. L. L.		R\$ (1.854,06)	R\$ (2.723,94)
(-) I. R. P. J.		R\$ (3.090,10)	R\$ (4.539,90)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 24.485,39	R\$ 23.002,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.565.121,98	R\$ 5.374.501,64
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 3.565.121,98	R\$ 5.374.501,64
(-) (=) CUSTOS		R\$ (3.266.827,84)	R\$ (5.022.068,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (3.266.827,84)	R\$ (5.022.068,01)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (268.028,11)	R\$ (306.851,06)
(-) SALARIOS		R\$ (27.905,20)	R\$ (28.230,29)
(-) FGTS		R\$ (738,38)	R\$ (1.056,84)
(-) INSS		R\$ (4.875,78)	R\$ (2.478,69)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (39,99)	R\$ (46,81)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (7.772,49)	R\$ (4.647,01)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (5.961,25)	R\$ (3.987,10)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (1.592,73)	R\$ (3.412,99)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (11.508,76)	R\$ (26.201,52)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (670,46)	R\$ (1.525,00)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (594,72)	R\$ (151,38)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (44.920,00)	R\$ (59.000,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (582,48)	R\$ (185,99)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (22.463,93)	R\$ (27.000,72)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (95.562,45)	R\$ (103.239,75)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (8.911,84)	R\$ (9.913,83)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (9.519,65)	R\$ (11.365,14)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSSL		R\$ (7.263,84)	R\$ (10.939,82)
(-) C. S. L. L.		R\$ (2.723,94)	R\$ (4.102,43)
(-) I. R. P. J.		R\$ (4.539,90)	R\$ (6.837,39)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 23.002,19	R\$ 34.642,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

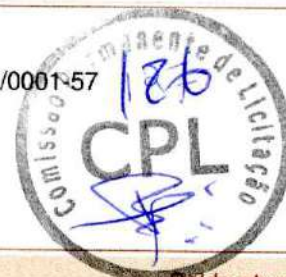
Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

CNPJ: 17.908.022/0001-57



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 5.374.501,64	R\$ 6.556.893,99
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 5.374.501,64	R\$ 6.556.893,99
(-) (=) CUSTOS		R\$ (5.022.068,01)	R\$ (5.850.770,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (5.022.068,01)	R\$ (5.850.770,01)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (306.851,06)	R\$ (659.370,08)
(-) SALARIOS		R\$ (28.230,29)	R\$ (31.093,29)
(-) FGTS		R\$ (1.056,84)	R\$ (770,32)
(-) INSS		R\$ (2.478,69)	R\$ (2.288,04)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (46,81)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.647,01)	R\$ (3.440,16)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (3.987,10)	R\$ (2.033,67)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (3.412,99)	R\$ (2.606,05)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (26.201,52)	R\$ (22.817,77)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.525,00)	R\$ (207,56)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (151,38)	R\$ (302,76)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (59.000,00)	R\$ (101.860,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (185,99)	R\$ (330,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (27.000,72)	R\$ (15.824,99)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (103.239,75)	R\$ (425.168,18)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (9.913,83)	R\$ (10.442,21)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (11.365,14)	R\$ (15.777,08)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (10.939,82)	R\$ (11.220,94)
(-) C. S. L. L.		R\$ (4.102,43)	R\$ (4.207,85)
(-) I. R. P. J.		R\$ (6.837,39)	R\$ (7.013,09)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 34.642,75	R\$ 35.532,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 6.556.893,99	R\$ 7.227.006,53
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 6.556.893,99	R\$ 7.227.006,53
(-) (=) CUSTOS		R\$ (5.850.770,01)	R\$ (6.851.856,17)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (5.850.770,01)	R\$ (6.851.856,17)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (659.370,08)	R\$ (326.158,60)
(-) SALARIOS		R\$ (31.093,29)	R\$ (39.781,75)
(-) FGTS		R\$ (770,32)	R\$ (911,44)
(-) INSS		R\$ (2.288,04)	R\$ (2.340,90)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.440,16)	R\$ (4.412,11)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (2.033,67)	R\$ (820,41)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (2.606,05)	R\$ (1.788,35)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (22.817,77)	R\$ (25.190,83)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (207,56)	R\$ (0,00)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (302,76)	R\$ (304,56)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (101.860,00)	R\$ (123.170,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (330,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (15.824,99)	R\$ (0,00)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.368,25)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (425.168,18)	R\$ (84.593,13)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (10.442,21)	R\$ (3.012,66)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (15.777,08)	R\$ (14.056,21)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (11.220,94)	R\$ (11.758,02)
(-) C. S. L. L.		R\$ (4.207,85)	R\$ (4.409,26)
(-) I. R. P. J.		R\$ (7.013,09)	R\$ (7.348,76)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 35.532,96	R\$ 37.233,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO – DMPL/DLPA

MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP.

RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680, Santo Antonio, CEP: 58.640-000, Junco do Seridó-PB

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Inscrição Estadual: 162169949

Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 11/04/2013

Nº do Registro: 25101253665



	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	SOMA
SALDO EM 31/12/2019	90.000,00	413.616,83	503.616,83
Lucro ou Prejuízo do Exercício		69.536,04	69.536,04
Integralização de Capital			
(-)Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2020	90.000,00	483.152,87	573.152,87
Lucro ou Prejuízo do Exercício		98.523,24	98.523,24
Lucro ou Prejuízo do Exercício		(38.981,12)	(38.981,12)
Integralização de Capital			
(-)Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2021	90.000,00	542.694,99	632.694,99
Lucro ou Prejuízo do Exercício		130.411,64	130.411,64
Integralização de Capital			
(-)Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2022	90.000,00	673.106,63	763.106,63

Junco do Seridó / PB, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.: 060.884.424-17 RG: 3133683 SSP/PB
C.R.C.: PB011237/O-8

MARINALDO FERNANDES MACHADO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 570.456.904-87

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Número de Ordem do Livro: 3



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
NIRE	25101253665
CNPJ	17.908.022/0001-57
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO
Município	JUNCO DO SERIDO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	180458

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	180458
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Junco do Seridó PB, 31 de Dezembro de 2022

À
BRASIL CONTAL SERVICOS DE CONTABILIDADE EIRELI – ME
 Endereço: TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 120, Centro, Assunção PB
 Contador Responsável: Rafael Anderson de Farias Oliveira.
 CRC: PB11237/o-8



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP, CNPJ: 17.908.022/0001-57, que as informações relativas ao período-base 01/01/2022 A 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado AUTOSYS, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARINALDO FERNANDES MACHADO (Sócio Administrador)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP é uma empresa constituída como Empresário Individual, com sede no Município de Junco Do Seridó - PB, e tem como principal objetivo a comercialização de Combustíveis Automotivos e Lubrificantes; foi constituída em 11/04/2013 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição; As depreciações são calculadas nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.”

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos,, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4.0. A empresa está no regime do Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.0 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quais quer natureza.

6.0. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Nome do sócio - MARINALDO FERNANDES MACHADO - participação percentual: 100%

7.0. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP

Rua Joao Alves da Nobrega, 660 - Br 230 Km 260 - Santo Antonio - Cep : 56640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 17.908.022/0001-57

I.E.: 162169949

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 11/04/2013

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: right;">1.362.030,97</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">609.522,83</td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">ILG : 2,23</td> </tr> </table>	1.362.030,97		609.522,83	ILG : 2,23
1.362.030,97					
609.522,83	ILG : 2,23				

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: right;">1.362.030,97</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">361.154,69</td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">ILC : 3,77</td> </tr> </table>	1.362.030,97		361.154,69	ILC : 3,77
1.362.030,97					
361.154,69	ILC : 3,77				

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: right;">1.351.277,97</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">361.154,69</td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">ILS : 3,74</td> </tr> </table>	1.351.277,97		361.154,69	ILS : 3,74
1.351.277,97					
361.154,69	ILS : 3,74				

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: right;">1.347.678,63</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">361.154,69</td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">ILI : 3,73</td> </tr> </table>	1.347.678,63		361.154,69	ILI : 3,73
1.347.678,63					
361.154,69	ILI : 3,73				

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: right;">1.372.629,46</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">609.522,83</td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">ISG : 2,25</td> </tr> </table>	1.372.629,46		609.522,83	ISG : 2,25
1.372.629,46					
609.522,83	ISG : 2,25				

JUNCO DO SERIDO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

Rafael Anderson de Farias Oliveira

 RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F.: 060.884.424-17 RG : 3133683
 C.R.C.: PB01123708

Marinaldo Fernandes Machado

 MARINALDO FERNANDES MACHADO
 ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 570.456.904-87
 R.G.: 1323615

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP

Rua Joao Alves da Nobrega, 680 - Br 230 Km 260 - Santo Antonio - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 17.908.022/0001-57

I.E.: 162169949

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 11/04/2013

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\text{IEG} = \frac{609.522,83}{1.372.629,46}$		$\text{IEG} : 0,44$
---	--	--	---------------------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{ICT} = \frac{609.522,83}{763.106,63}$		$\text{ICT} : 0,8$
--	--	--	--------------------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{IGI} = \frac{10.598,49}{763.106,63}$		$\text{IGI} : 0,01$
---	---	--	---------------------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das 180458 linhas do arquivo digital do Livro Diário ECD, Livro Diário nº 3, registrado na Receita Federal sob nº 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, em 14/04/2023.
 A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

JUNCO DO SERIDO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

Rafael Anderson de Farias Oliveira
 RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F.: 060.884.424-17 RG : 3133683

C.R.C. : PB01123708

Marinaldo Fernandes Machado
 MARINALDO FERNANDES MACHADO

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 570.456.904-87

R.G. : 1323615



Rua João Alves da Nóbrega, 680 - Santo Antônio - BR 230 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Ins. Est. 16216/9449 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: (53) 99624-2036 | 91623-7733 autopostomachadojunco@hotmail.com

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROponente: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ: 17.908.022/0001-57



DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MARINALDO FERNANDES MACHADO**, Empresa Individual, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.908.022/0001-57** com sede na Rua Joao Alves da Nobrega, 680, BR 230 KM 260, Santo Antonio, Junco do Seridó – PB, CEP: 58.640-000, neste ato representado pelo senhor **MARINALDO FERNANDES MACHADO**, carteira de identidade nº **1323615**, CPF: **570.456.904-87**, residente e domiciliado na cidade de Junco do Seridó-PB, interessado em participar do processo licitatório modalidade pregão presencial nº 00018/2023, concernente a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, declara sob as penas da lei, que se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo considerada **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** e que se encontra devidamente registrada na Junta Comercial.

Junco do Seridó – PB de 04 de Dezembro de 2023

Maria Valeska Mendes da Nóbrega
 Maria Valeska Mendes da Nóbrega
 Contadora – CRCPB 013468/O-4

Maria Valeska Mendes da Nóbrega
 Maria Valeska Mendes da Nóbrega
 Contadora
 CRC/PB 013468/O-4

Marinaldo Fernandes Machado
 MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ.: 17.908.022/0001-57
 Representante legal do proponente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARINALDO FERNANDES MACHADO**
 CNPJ: **17.908.022/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 22:25:22 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **C1D0.9CEF.9A95.48C5**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: CFDB.A472.20A1.4C1A

Emitida no dia 30/11/2023 às 11:28:10

Nome Empresarial:

MARINALDO FERNANDES MACHADO

Endereço:

JOAO ALVES DA NOBREGA

Bairro:

SANTO ANTONIO

Inscr. Estadual:

16.216.994-9

Município:

JUNCO DO SERIDO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

680

Complemento:

BR 230 KM 260

CEP:

58640-000

CNPJ/CPF:

17.908.022/0001-57

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
09.084.054/0001-57
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão

30/11/2023 10:43:53

Emitido por:
CIEL JOSE DE AZEVEI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001962023

08/11/2023

Data da emissão

N° de Controle de Autenticação

897.548.347.045



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 17.908.022/0001-57	Inscrição Municipal 293	Nome do Contribuinte AUTO POSTO MACHADO		
Razão Social MARINALDO FERNANDES MACHADO				
Endereço R JOAO ALVES DA NOBREGA		Número 680	Complemento BR 230 KM 260	
Bairro SANTO ANTÔNIO	CEP 58.640-00	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 06/02/2024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.908.022/0001-57
Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Endereço: RUA JOAO ALVES DA NOBREGA / SANTO ANTONIO / JUNCO DO SERIDO /
PB / 58640-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501442690951390

Informação obtida em 29/11/2023 22:30:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MARINALDO FERNANDES MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Certidão n°: 68167957/2023

Expedição: 29/11/2023, às 22:31:37

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINALDO FERNANDES MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.908.022/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MARINALDO FERNANDES MACHADO
 Rua João Alves da Nóbrega, 680 - Santo Antônio - BR 230 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Insc. Est. 16.216.954-9 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: (53) 99824-2036 | 99620-7735 autopostomachadojunco@hotmail.com

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ: 17.908.022/0001-57



1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e da acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Junco do Seridó – PB de 04 de Dezembro de 2023

Marinaldo Fernandes Machado

MARINALDO FERNANDES MACHADO

CNPJ.: 17.908.022/0001-57

Representante legal do proponente.



MARINALDO FERNANDES MACHADO
 Rua João Alves da Nobrega, 680 - Santo Antônio - BR 230 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Insc. Est. 16.216.954-9 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: (53) 96824-2836 | 96623-7733 autopostomachadojunco@gmail.com

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ: 17.908.022/0001-57



5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

A empresa **MARINALDO FERNANDES MACHADO DE CNPJ DE Nº 17.908.022/0001-57, LOCALIZADA NA RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680, BR 230 KM 260, SANTO ANTONIO, JUNCO DO SERIDÓ - PB,** como representante legal o senhor **MARINALDO FERNANDES MACHADO, INSCRITO SOB O CPF DE Nº 570.456.904-87, DOMICILIANDO NA RUA BALDUINO GUEDES, 1036, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ - PB,** doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Junco do Seridó – PB de 04 de Dezembro de 2023

Marinaldo Fernandes Machado

MARINALDO FERNANDES MACHADO

CNPJ.: 17.908.022/0001-57

Representante legal do proponente.



ESTIVALDO FERNANDES MACHADO
Rua João Alves da Nobrega, 680 - Santo Antônio - BR 230 KM 260 - Junco do Seridó - PB
Insc. Est. 16.216.964-9 CNPJ: 17.908.022/0001-57
Fone: (33) 99824-2936 | 99429-7733 autopostomachadojunco@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROponente: MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Junco do Seridó – PB de 04 de Dezembro de 2023

Marinaldo Fernandes Machado

MARINALDO FERNANDES MACHADO

CNPJ.: 17.908.022/0001-57

Representante legal do proponente.

(Red handwritten mark)



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO



Certidão emitida às 22:39 de 29/11/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **1a5o.io8t**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO



Certidão emitida às 22:39 de 29/11/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **jsdo.UAE7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail pmjunco@yahoo.com.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **MARINALDO FERNANDES MACHADO**, CNPJ. **17.908.022/0001-57**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimento de combustível (gasolina/diesel)*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os fornecimentos de combustível (gasolina/diesel) apresentaram bom desempenho operacional de forma competente e amplamente satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 04 de Dezembro de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
- Secretário de Administração e Finanças -

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: pmjunco@yahoo.com.br**CNPJ 09.084.054/0001-57**



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP NIRE : 25101253665 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PBC2301672354
NIRE (Sede) 25101253665	CNPJ 17.908.022/0001-57	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/04/2013	Início de Atividade 11/04/2013
Endereço Completo Rua JOAO ALVES DA NOBREGA, Nº 680, BR 230 KM 260, Santo Antônio-Junco do Seridó/PB- CEP58640-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA RESTAURANTES E SIMILARES.			
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 12/07/2016	Número 20160252237	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARINALDO FERNANDES MACHADO Identidade: 1323615 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 570.456.904-87 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2023, às 19:53:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QKAH5P1S.



PBC2301672354

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1765538143

NOME
MARINALDO FERNANDES MACHADO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1323615 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
570.456.904-87 24/05/1969

FILIAÇÃO
AGAGENOR MACHADO
MARIETA FERNANDES
MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
00619153205

VALIDADE
12/04/2024

1º HABILITAÇÃO
05/04/1994

OBSERVAÇÕES
CETPP;
EAR;



Marinaldo Fernandes Machado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
30/04/2019

Agagenor Vieira da Silva

ASSINATURA DO EMISSOR

83501405687
PB038660067

PROIBIDO PLASTIFICAR
1765538143

PARAÍBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JANAINA DUARTE FERNANDES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
35909328 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
316.297.778-97 22/11/1982

FILIAÇÃO
**JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
VANDERLUCIA VIEIRA DUARTE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01943899336

VALIDADE
25/01/2032

1º HABILITAÇÃO
24/08/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2153377528



OBSERVAÇÕES
A;

Janaina Duarte Fernandes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA LUZIA, PB

DATA EMISSÃO
02/02/2022

Isabel José Duarte Gumberto
ASSINATURA DO EMISSOR

**07718163164
PB044296517**

PROIBIDO PLASTIFICAR
2153377528

PARAÍBA



BRINQUE: DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARANA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
RUA JOÃO ALVES NORRICAARI - STO ANTONIO
CEP 84492-31 - JARDIM REDENTOR - JARDIM PESSOA / PR - CEP 84071-680
CNPJ 06.882.162/0001-08 - INSC. EST. 16.070.823-8

Classificação: MTC CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
COMERCIAL/OUTROS SERVIÇOS E OUTROS
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 380 Dia: 300 Liv. Méd.: 350 Liv. Máx.: 230

MARIALDO FERNANDES MACHADO EPP

RUA JOÃO ALVES NORRICAARI - STO ANTONIO
CEP 84492-31 - JARDIM REDENTOR / PR (AO 85)
Roteiro: 16-0000-336-2261

CÓDIGO DO CLIENTE
51867566-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008604937

REP. Mês / Ano VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
NOV/2023 21/12/2023 R\$ 1.759,61



NOTA FISCAL Nº 2344864 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/PRESENTAÇÃO 10/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
https://nf-recepcao.serasa.com.br/consulta
Chave de Acesso:
2525 1106 0951 8300 0140 8500 1023 4405 2420 9670 4070
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Forma de Pagamento: Débito em Cartão (até 02/2023) ou em Boleto
Prestação de Serviço: 1 mês (contando com o dia da emissão) - Valor: R\$ 1.759,61 - Agência: 0001 - Conta: 0001-0

Data de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	qt. Dias	Próxima Leitura
10/10/2023	10/11/2023	31		12/12/2023

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS Contrib. (R\$)	Area Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa out. (R\$)
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	KWh	2724	6,726719	1.759,61	48,82	1.786,43	18	312,88	3.002,49
TOTAL:				1759,61	48,82	1786,43		312,88	

CONSUMO FATURADO	SP (KWh)	CP (KWh)	Valor (R\$)	Alíq. (%)	Valor (R\$)
CONSUMO FATURADO	2724	25	1.759,61	18	312,88

Medidor	Situação	Posição	Unidade	Leitura	Consumo	Consumo	
00008604937	kWh	Total		146815	169069	1	2254

Situação de Débitos **FATURAS EM ATRASO**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0001887882
Para a NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA sua disponível para pagamento a partir de 15/11/2023

ESTA FAT. SERÁ DEBIT. NO BCO 9237
PAGADOR MARIALDO FERNANDES MACHADO EPP CNPJ/CNP: 17.908.022/0001-57
RUA JOÃO ALVES NORRICAARI - STO ANTONIO - JARDIM DO SERVIDO / PR - CEP 84492000

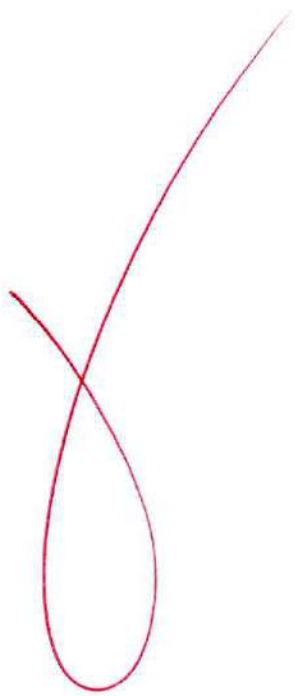
Nosso Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
	1807506-2023-11-6	21/12/2023	1759,61	

BENEFICÁRIO ENERGISA PARANA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - 00.005.153/0001-40
BRZOC KM 25, S/N - CRISTO REDENTOR - JARDIM PESSOA / PR - CEP 84071-680

Agência: 10 do Beneficário: 200519541-6

PAGUE POR PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aprovado a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° PP 00018/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00018/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/12/2023 às 22:54:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 124163/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000001262023

Data da Publicação: 05/12/2023

Data da Assinatura: 04/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 879.175,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de combustíveis

Informações Complementares: Pregão Presencial SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas na Saúde.

Contratado (Nome): MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP - AUTO POSTO MACHADO

Contratado (CNPJ): 17.908.022/0001-57

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2193fe982f9a1b30919050fbaccdf8a3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a33d422b4fef89aa3d9c64f1cf05674b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e69cd0b913bfa12d874ddb2692ad174f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	35fb50a1116295f135f0366e9944a396
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	1b15ffbe0bb557d222a14aebb851d50b
Designação do gestor do contrato	Sim	1b15ffbe0bb557d222a14aebb851d50b

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 124162/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/12/2023 às 22:54h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 124163/23 ao Documento 124162/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 124162/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	118 - 120	35fb50a1116295f135f0366e9944a396
Comprovante de publicidade	121 - 126	2193fe982f9a1b30919050fbaccdf8a3
Designação do gestor do contrato	127	1b15ffbe0bb557d222a14aebb851d50b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	128	e69cd0b913bfa12d874ddb2692ad174f
Comproverantes de regularidade da contratada	129 - 172	a33d422b4fef89aa3d9c64f1cf05674b
Designação do fiscal administrativo do contrato	173	1b15ffbe0bb557d222a14aebb851d50b
RECIBO PROTOCOLO	174	a0294b6bacfca604ee5f14b9c5ed8f86

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**